

Município da Ribeira Brava



Orçamento para 2016

RESUMO DO ORÇAMENTO

ENTIDADE
MUNICIPIO DA RIBEIRA BRAVA

DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2016

RECEITAS	MONTANTE	DESPESAS	MONTANTE
Correntes	6.717.598,00	Correntes	4.820.950,11
De capital	3.077.461,00	De capital	4.974.108,89
Total	9.795.059,00	Total	9.795.059,00
Serviços Municipalizados		Serviços Municipalizados	
Total Geral	9.795.059,00	Total Geral	9.795.059,00

Aprovado por maioria
Com 2 votos contra do PS
e 1 abstenção do EDS-PP.
Submeter à Assembleia Municipal.

Em 29 de outubro de 2015
[Assinatura]

Em 3 de dezembro de 2015
[Assinatura]

ENTIDADE MRB	RESUMO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS	APROVAÇÕES : Executivo <u> / / </u> Deliberativo <u> / / </u>
-----------------	-------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------

DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2016

RECEITAS	MONTANTE	%
RECEITAS CORRENTES		
01 IMPOSTOS DIRECTOS	1.242.155,05	12.7
02 IMPOSTOS INDIRECTOS	10.242,82	0.1
03 CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL, A CAIXA GER		
04 TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	145.404,54	1.5
05 RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE	505,00	0.0
06 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.238.255,45	43.3
07 VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	886.411,47	9.0
08 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	194.623,67	2.0
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	6.717.598,00	68.6
RECEITAS DE CAPITAL		
09 VENDAS DE BENS DE INVESTIMENTO	50.000,00	0.5
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.022.361,00	30.9
11 ACTIVOS FINANCEIROS		
12 PASSIVOS FINANCEIROS	100,00	0.0
13 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	3.072.461,00	31.4
OUTRAS RECEITAS		
15 REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	5.000,00	0.1
TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS	5.000,00	0.1
TOTAL GERAL	9.795.059,00	100.0

DESPESAS	MONTANTE	%
DESPESAS CORRENTES		
01 DESPESAS COM O PESSOAL	1.905.788,00	19.5
02 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	1.879.094,00	19.2
03 JUROS E OUTROS ENCARGOS	367.000,00	3.7
04 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	560.000,00	5.7
05 SUBSÍDIOS		
06 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	109.068,11	1.1
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	4.820.950,11	49.2
DESPESAS DE CAPITAL		
07 AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	3.598.921,89	36.7
08 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	10.000,00	0.1
09 ACTIVOS FINANCEIROS	59.537,00	0.6
10 PASSIVOS FINANCEIROS	1.300.000,00	13.3
11 OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	5.650,00	0.1
TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL	4.974.108,89	50.8
TOTAL GERAL	9.795.059,00	100.0

ENTIDADE MUNICÍPIO DA RIBEIRA BRAVA	ORÇAMENTO DA RECEITA	DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2016
----------------------------------------	----------------------	----------------------------------

PÁGINA : 1

CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO	MONTANTE
	R E C E I T A S C O R R E N T E S	6.717.598,00
01	IMPOSTOS DIRECTOS	1.242.155,05
01.02	OUTROS	1.242.155,05
01.02.02	Imp. Municipal S/ Imoveis	837.421,16
01.02.03	Imposto Unico de Circulação	227.693,47
01.02.04	Imp. Municipal S/ Transacções Onerosas de Imoveis	177.040,42
02	IMPOSTOS INDIRECTOS	10.242,82
02.02	OUTROS	10.242,82
02.02.06	IMPOSTOS INDIRECTOS ESPECÍFICOS DAS AUTARQUIAS LOC	10.242,82
02.02.06.01	Mercados e Feiras	5,00
02.02.06.02	Loteamento e Obras	5,00
02.02.06.03	Ocupação de Via Pública	5,00
02.02.06.05	Publicidade	5,00
02.02.06.99	Outros	10.222,82
02.02.06.99.01	Taxa Municipal de Direitos de Passagem	10.222,82
04	TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	145.404,54
04.01	TAXAS	106.957,40
04.01.23	TAXAS ESPECÍFICAS DAS AUTARQUIAS LOCAIS	106.957,40
04.01.23.01	Mercados e Feiras	394,74
04.01.23.02	Loteamento e Obras	43.041,47
04.01.23.03	Ocupação de Via Pública	40.863,63
04.01.23.05	Caça, Uso e Porte de Arma	5,00
04.01.23.06	Saneamento (Conservacao)	189,08
04.01.23.99	Outras Taxas Especificas das Autarquias Locais	22.463,48
04.01.23.99.01	Taxa de Depósito da Ficha Tecnica de Habitação	199,00
04.01.23.99.99	Outras	22.264,48
04.02	MULTAS E OUTRAS PENALIDADES:	38.447,14
04.02.01	Juros De Mora	15.175,56
04.02.02	Juros Compensatórios	19.303,23
04.02.04	COIMAS E PENALIDADES POR CONTRA ORDENAÇÕES	32,63
04.02.99	Multas E Penalidades Diversas	3.935,72
05	RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE	505,00
05.02	JUROS - SOCIEDADES FINANCEIRAS	505,00
05.02.01	Bancos E Outras Instituições Financeiras	505,00
06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.238.255,45
06.03	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4.238.255,45
06.03.01	ESTADO	4.238.255,45
06.03.01.01	Fundo Equilibrio Financeiro	3.659.405,00
06.03.01.02	Fundo Social Municipal	323.006,00
06.03.01.03	Participação Variável no IRS	226.356,00
06.03.01.99	Outros	29.488,45
06.03.01.99.02	Eleições	9.000,00
06.03.01.99.04	Protecção de menores	20.488,45
07	VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	886.411,47
07.01	VENDA DE BENS	34.606,58
07.01.03	PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS	5.100,00
07.01.08	Mercadorias (Agua)	24.406,58
07.01.10	DESPERDÍCIOS, RESÍDUOS E REFUGOS	5.100,00
07.01.10.01	Sucata	5.000,00
07.01.10.99	Outros	100,00
07.02	SERVIÇOS	581.804,89
07.02.09	SERVIÇOS ESPECÍFICOS DAS AUTARQUIAS	581.804,89
07.02.09.01	Saneamento (Ligacao)	100,00
07.02.09.02	Resíduos Sólidos	7.104,89
07.02.09.03	Transportes Colectivos de Pessoas e Mercadorias	15.100,00
07.02.09.03.02	Transportes Escolares	15.000,00
07.02.09.03.99	Outros	100,00
07.02.09.05	Cemitérios	60.000,00
07.02.09.07	PARQUES DE ESTACIONAMENTO	499.500,00

ENTIDADE MUNICÍPIO DA RIBEIRA BRAVA	ORÇAMENTO DA RECEITA	DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2016
----------------------------------------	----------------------	----------------------------------

PÁGINA : 2

CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO	MONTANTE
07.02.09.07.01	Parque de Estacionamento	234.500,00
07.02.09.07.02	Parquímetros	264.500,00
07.02.09.07.03	Estacionamento por Zona	500,00
07.03	RENDAS	270.000,00
07.03.02	Edifícios (Rendas)	200.000,00
07.03.99	Outras Rendas	70.000,00
08	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	194.623,67
08.01	OUTRAS	194.623,67
08.01.99	OUTRAS	194.623,67
08.01.99.03	IVA Reembolsado	100,00
08.01.99.05	Indemnização não cumprimento do contrato	154.523,67
08.01.99.99	Diversas	40.000,00
	R E C E I T A S D E C A P I T A L	3.072.461,00
09	VENDAS DE BENS DE INVESTIMENTO	50.000,00
09.04	OUTROS BENS DE INVESTIMENTO	50.000,00
09.04.08	CÂMARA	50.000,00
09.04.08.01	Equipamento de Transporte	25.000,00
09.04.08.02	Maquinaria e Equipamento	20.000,00
09.04.08.03	Outros	5.000,00
10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.022.361,00
10.03	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	1.122.261,00
10.03.01	ESTADO	406.600,00
10.03.01.01	Fundo Equilíbrio Financeiro	406.600,00
10.03.07	PODERAM	366.661,00
10.03.08	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS	349.000,00
10.03.08.12	FEDER MADEIRA/2020	349.000,00
10.04	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL	1.900.000,00
10.04.02	REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA	1.900.000,00
10.04.02.03	Contrato Programa	1.900.000,00
10.07	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	100,00
10.07.01	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	100,00
12	PASSIVOS FINANCEIROS	100,00
12.06	EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS	100,00
12.06.02	Sociedades Financeiras	100,00
	O U T R A S R E C E I T A S	5.000,00
15	REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	5.000,00
15.01	REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	5.000,00
15.01.01	Reposições Não Abatidas Nos Pagamentos	5.000,00
TOTAL DAS RECEITAS		9.795.059,00

Em ____ de _____ de _____

Em 3 de dezembro de 2015



ENTIDADE MUNICÍPIO DA RIBEIRA BRAVA	ORÇAMENTO DA DESPESA (POR CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA)	DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2016
----------------------------------------	---------------------------------------------------------	----------------------------------

PÁGINA : 1

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	MONTANTE
	DESPESAS CORRENTES	4.820.950,11
01	DESPESAS COM O PESSOAL	1.905.788,00
01.01	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	1.373.928,00
01.01.01	Titulares de Órgão de Soberania e Membros Órgãos	150.000,00
01.01.04	Pessoal dos Quadros - Regime Contrato Individual	835.020,00
01.01.04.01	Pessoal em Funções	790.000,00
01.01.04.02	Alterações Obrigatórias de Posicionamento Remuneratório	10,00
01.01.04.03	Alterações Facultativas de Posicionamento Remuneratório	10,00
01.01.04.04	Recrutamento de Pessoal para Novos Postos de Trabalho	45.000,00
01.01.05	Pessoal Para Além dos Quadros	10,00
01.01.06	Pessoal Contratado a Termo	30.010,00
01.01.06.01	Pessoal em Funções	10,00
01.01.06.04	Recrutamento de Pessoal para Novos Postos de Trabalho	30.000,00
01.01.07	Pessoal em Regime de Tarefa ou Avença	10,00
01.01.08	Pessoal Aguardando Aposentação	10,00
01.01.09	Pessoal em Qualquer Outra Situação	55.018,00
01.01.11	Representação	34.000,00
01.01.13	Subsídio de Refeição	117.000,00
01.01.14	Subsídio de Férias e Natal	147.850,00
01.01.15	Renumerações Por Doença e Maternidade/Paternidade	5.000,00
01.02	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS	37.630,00
01.02.02	Horas Extraordinárias	3.500,00
01.02.04	Ajudas de Custo	1.600,00
01.02.05	Abono para Falhas	5.000,00
01.02.11	Subsídio de Turno	10,00
01.02.12	Indemnizações por Cessação de Funções	10,00
01.02.13	Outros Suplementos e Prémios	27.500,00
01.02.13.02	Outros	27.500,00
01.02.14	Outros Abonos em Numerário ou Espécie	10,00
01.03	Segurança Social	494.230,00
01.03.01	Encargos com a Saúde	33.000,00
01.03.02	Outros Encargos com a Saúde	100.700,00
01.03.03	Subsídio Familiar a Crianças e Jovens	15.000,00
01.03.04	Outras Prestações Familiares	510,00
01.03.05	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	316.510,00
01.03.05.02	Segurança Social do Pessoal em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas (RCTFP)	316.000,00
01.03.05.02.01	Caixa Geral de Aposentações	260.000,00
01.03.05.02.02	Segurança Social - Regime Geral	56.000,00
01.03.05.03	Outros	510,00
01.03.06	Acidentes em Serviços e Doença Profissionais	500,00
01.03.08	Outras Pensões	1.500,00
01.03.09	SEGUROS	26.510,00
01.03.09.01	Seguros Acidentes Trabalho e Doenças Profissionais - C.G.A - Dec-Lei 503/99 e S.S.Lei 100/97	24.010,00
01.03.09.02	Seguros de Saúde	2.500,00
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	1.879.094,00
02.01	AQUISIÇÃO DE BENS	429.334,00
02.01.01	Matérias-Primas Subsidiárias	95.000,00
02.01.02	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	95.850,00
02.01.02.01	Gasolina	1.500,00
02.01.02.02	Gasóleo	92.000,00
02.01.02.99	Outros	2.350,00
02.01.04	Limpeza e Higiene	20.500,00
02.01.05	Alimentação - Refeições Confeccionadas	10.120,00
02.01.06	Alimentação - Géneros por Confeccionar	8.000,00
02.01.07	Vestuário e Artigos Pessoais	25.000,00
02.01.08	Material de Escritório	19.500,00

020109		
CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	MONTANTE
02.01.09	Produtos Químicos e Farmaceuticos	1.000,00
02.01.15	Prémios, Condecorações e Ofertas	1.500,00
02.01.16	MERCADORIAS PARA VENDA	55.114,00
02.01.16.01	Água	55.114,00
02.01.17	Ferramentas e Utensílios	3.500,00
02.01.18	Livros e Documentação Técnica	4.000,00
02.01.19	Artigos Honoríficos e de Decoração	4.000,00
02.01.20	Material de Educação, Cultura e Recreio	25.000,00
02.01.21	Outros Bens	61.250,00
02.02	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	1.449.760,00
02.02.01	Encargos de Instalações	226.000,00
02.02.02	Limpeza e Higiene	10,00
02.02.03	Conservação de Bens	20.500,00
02.02.04	Locação de Edifícios	130.000,00
02.02.06	Locação de Material de Transporte	85.650,00
02.02.08	Locação de Outros Bens	5.000,00
02.02.09	Comunicações	26.500,00
02.02.10	Transportes	84.000,00
02.02.11	Representação dos Serviços	2.000,00
02.02.12	Seguros	15.500,00
02.02.13	Deslocações e Estadas	9.000,00
02.02.14	Estudos, Pareceres, Projectos e Consultadoria	150.500,00
02.02.15	Formação	2.600,00
02.02.17	Publicidade	30.000,00
02.02.18	Vigilância e Segurança	1.000,00
02.02.19	Assistência Técnica	30.000,00
02.02.20	Outros Trabalhos Especializados	506.000,00
02.02.22	Serviços de Saúde	1.000,00
02.02.24	Encargos de Cobrança de Receitas	80.000,00
02.02.25	Outros Serviços	44.500,00
03	JUROS E OUTROS ENCARGOS	367.000,00
03.01	JUROS DA DÍVIDA PÚBLICA	140.000,00
03.01.03	SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇ	140.000,00
03.01.03.02	Emprestimo de Medio e Longo Prazos	140.000,00
03.01.03.02.01	Caixa Geral de Depositos	140.000,00
03.02	OUTROS ENCARGOS CORRENTES DA DÍVIDA PÚBLICA	5.000,00
03.02.01	DESPESAS DIVERSAS	5.000,00
03.05	OUTROS JUROS	220.000,00
03.05.02	Outros (Juros)	220.000,00
03.05.02.00	Outros (Juros)	220.000,00
03.06	OUTROS ENCARGOS FINANCEIROS	2.000,00
03.06.01	Outros Encargos Financeiros	2.000,00
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	560.000,00
04.05	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	60.000,00
04.05.03	R.A.M. - Freguesias	60.000,00
04.05.03.02	Transferências Correntes-Freguesias	60.000,00
04.07	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	420.000,00
04.07.01	Instituições Sem Fins Lucrativos	420.000,00
04.08	FAMÍLIAS	80.000,00
04.08.02	OUTRAS	80.000,00
04.08.02.00	OUTRAS	80.000,00
06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	109.068,11
06.02	DIVERSAS	109.068,11
06.02.01	IMPOSTOS E TAXAS	500,00
06.02.01.00	IMPOSTOS E TAXAS	500,00
06.02.03	OUTRAS	108.568,11
06.02.03.01	Restituições	3.000,00
06.02.03.02	IVA Pago	80.968,11
06.02.03.04	Serviços Bancários	3.000,00
06.02.03.05	Outras	21.600,00
06.02.03.05.01	Quotizacoes	20.000,00
06.02.03.05.02	Coimas	500,00
06.02.03.05.03	Indemnização	100,00

0602030509

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	MONTANTE
06.02.03.05.09	Diversos	1.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL	4.974.108,89
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	3.598.921,89
07.01	INVESTIMENTOS	3.443.921,89
07.01.03	EDIFÍCIOS	26.550,00
07.01.03.01	Instalações de Serviços	21.000,00
07.01.03.03	MERCADOS E INSTALAÇÕES DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA	550,00
07.01.03.07	OUTROS	5.000,00
07.01.03.07.03	Camara	5.000,00
07.01.04	CONSTRUÇÕES DIVERSAS	3.258.531,89
07.01.04.04	Iluminação Pública	15.000,00
07.01.04.05	Parques E Jardins	45.000,00
07.01.04.05.02	CÂMARA	45.000,00
07.01.04.06	Instalações Desportivas e Recreativas	20.000,00
07.01.04.08	Viação Rural	2.753.531,89
07.01.04.08.02	FEADER	366.661,00
07.01.04.08.03	Contrato Programa	1.900.000,00
07.01.04.08.05	C.M.R.Brava	137.870,89
07.01.04.08.08	FEDER MADEIRA/20	349.000,00
07.01.04.09	Sinalização E Trânsito	14.000,00
07.01.04.12	Cemitérios	10.000,00
07.01.04.13	Outras	401.000,00
07.01.06	MATERIAL DE TRANSPORTES	84.000,00
07.01.06.02	Outro	84.000,00
07.01.07	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	5.000,00
07.01.08	SOFTWARE INFORMÁTICO	1.500,00
07.01.09	Equipamentos Administrativos	3.000,00
07.01.10	EQUIPAMENTO BÁSICO	21.000,00
07.01.10.02	Outros	21.000,00
07.01.11	Ferramentas e Utensílios	10.000,00
07.01.11.01	Ferramentas e utensílios	5.000,00
07.01.11.02	Outro	5.000,00
07.01.12	ARTIGOS E OBJECTOS DE VALOR	7.500,00
07.01.13	INVESTIMENTOS INCORPÓREOS	26.840,00
07.03	BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO	155.000,00
07.03.01	TERRENOS E RECURSOS NATURAIS	25.000,00
07.03.02	TERRENOS	10.000,00
07.03.02.01	Instalacoes de Servicos	10.000,00
07.03.03	OUTRAS CONSTRUÇÕES E INFRA-ESTRUTURAS	50.000,00
07.03.03.01	Viadutos. Arruamentos e Obras Complementares	50.000,00
07.03.05	BENS DE PATRIMÓNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL	70.000,00
07.03.05.05	Parques e Jardins	70.000,00
08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	10.000,00
08.05	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	10.000,00
08.05.03	REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA	10.000,00
08.05.03.02	FREGUESIAS	10.000,00
09	ACTIVOS FINANCEIROS	59.537,00
09.08	UNIDADES DE PARTICIPAÇÃO	59.537,00
09.08.02	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS- PÚBL	59.537,00
10	PASSIVOS FINANCEIROS	1.300.000,00
10.06	EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS	1.300.000,00
10.06.03	SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇ	1.300.000,00
10.06.03.01	Caixa Geral de Depositos	1.300.000,00
11	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	5.650,00
11.02	DIVERSAS	5.650,00
11.02.01	Restituições	5.000,00
11.02.99	Outras	650,00
11.02.99.01	SOCIEDADES E QUASE - SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS -PÚBLICAS	50,00
11.02.99.02	Indemnizacoes	600,00
	TOTAL GERAL DAS DESPESAS	9.795.059,00

Em ___ de _____ de _____

Em 3 de dezembro de 2015

ENTIDADE MUNICIPIO DA RIBEIRA BRAVA	ORÇAMENTO DA DESPESA (POR CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA)	DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2016
----------------------------------------	------------------------------------------------------------------	----------------------------------

PÁGINA : 1

CLASSIFICAÇÕES			MONTANTE	
ORGÂNICA	CÓDIGOS ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	ORGÂNICA	ECONÓMICA
01		ADMINISTRACAO MUNICIPAL	389.138,00	
01.01		ASSEMBLEIA MUNICIPAL	16.850,00	
		D E S P E S A S C O R R E N T E S		16.850,00
	01	DESPEAS COM O PESSOAL		13.000,00
	01.02	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		13.000,00
	01.02.04	Ajudas de Custo		500,00
	01.02.13	Outros Suplementos e Prémios		12.500,00
	01.02.13.02	Outros		12.500,00
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		3.850,00
	02.01	AQUISIÇÃO DE BENS		250,00
	02.01.21	Outros Bens		250,00
	02.02	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		3.600,00
	02.02.13	Deslocações e Estadas		1.500,00
	02.02.14	Estudos, Pareceres, Projectos e Consultadoria		500,00
	02.02.15	Formação		100,00
	02.02.17	Publicidade		1.500,00
01.02		CAMARA MUNICIPAL	372.288,00	
		D E S P E S A S C O R R E N T E S		372.288,00
	01	DESPEAS COM O PESSOAL		330.588,00
	01.01	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		249.858,00
	01.01.01	Titulares de Orgão de Soberania e Membros Órgãos		150.000,00
	01.01.09	Pessoal em Qualquer Outra Situação		55.008,00
	01.01.11	Representação		30.000,00
	01.01.13	Subsídio de Refeição		7.000,00
	01.01.14	Subsídio de Férias e Natal		7.850,00
	01.02	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		11.010,00
	01.02.04	Ajudas de Custo		1.000,00
	01.02.13	Outros Suplementos e Prémios		10.000,00
	01.02.13.02	Outros		10.000,00
	01.02.14	Outros Abonos em Numerário ou Espécie		10,00
	01.03	Segurança Social		69.720,00
	01.03.01	Encargos com a Saude		3.000,00
	01.03.02	Outros Encargos com a Saúde		700,00
	01.03.04	Outras Prestações Familiares		10,00
	01.03.05	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL		61.500,00
	01.03.05.02	Segurança Social do Pessoal em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas (RCTFP)		61.000,00
	01.03.05.02.01	Caixa Geral de Aposentações		25.000,00
	01.03.05.02.02	Segurança Social - Regime Geral		36.000,00
	01.03.05.03	Outros		500,00
	01.03.06	Acidentes em Serviços e Doença Profissionais		500,00
	01.03.08	Outras Pensões		1.500,00
	01.03.09	SEGUROS		2.510,00
	01.03.09.01	Seguros Acidentes Trabalho e Doencas Profissionais - C.G.A - Dec-Lei 503/99 e S.S.Lei 100/97		10,00
	01.03.09.02	Seguros de Saúde		2.500,00
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		41.700,00
	02.01	AQUISIÇÃO DE BENS		23.200,00
	02.01.02	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		12.200,00
	02.01.02.02	Gasóleo		12.000,00
	02.01.02.99	Outros		200,00
	02.01.05	Alimentação - Refeições Confeccionadas		2.000,00
	02.01.06	Alimentação - Géneros por Confeccionar		500,00
	02.01.08	Material de Escritório		500,00
	02.01.15	Prémios, Condecorações e Ofertas		500,00
	02.01.19	Artigos Honoríficos e de Decoração		2.000,00
	02.01.20	Material de Educação, Cultura e Recreio		5.000,00
	02.01.21	Outros Bens		500,00

CLASSIFICAÇÕES			MONTANTE	
ORGÂNICA	CÓDIGOS ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	ORGÂNICA	ECONÓMICA
	02.02	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		18.500,00
	02.02.03	Conservação de Bens		500,00
	02.02.09	Comunicações		1.500,00
	02.02.11	Representação dos Serviços		1.500,00
	02.02.12	Seguros		500,00
	02.02.13	Deslocações e Estadas		3.000,00
	02.02.15	Formação		1.000,00
	02.02.17	Publicidade		9.000,00
	02.02.25	Outros Serviços		1.500,00
SO		SEM ORGANICA	9.405.921,00	
		DESPESAS CORRENTES		4.431.812,11
	01	DESPESAS COM O PESSOAL		1.562.200,00
	01.01	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		1.124.070,00
	01.01.04	Pessoal dos Quadros - Regime Contrato Individual		835.020,00
	01.01.04.01	Pessoal em Funções		790.000,00
	01.01.04.02	Alterações Obrigatórias de Posicionamento Remuneratório		10,00
	01.01.04.03	Alterações Facultativas de Posicionamento Remuneratório		10,00
	01.01.04.04	Recrutamento de Pessoal para Novos Postos de Trabalho		45.000,00
	01.01.05	Pessoal Para Além dos Quadros		10,00
	01.01.06	Pessoal Contratado a Termo		30.010,00
	01.01.06.01	Pessoal em Funções		10,00
	01.01.06.04	Recrutamento de Pessoal para Novos Postos de Trabalho		30.000,00
	01.01.07	Pessoal em Regime de Tarefa ou Avença		10,00
	01.01.08	Pessoal Aguardando Aposentação		10,00
	01.01.09	Pessoal em Qualquer Outra Situação		10,00
	01.01.11	Representação		4.000,00
	01.01.13	Subsídio de Refeição		110.000,00
	01.01.14	Subsídio de Férias e Natal		140.000,00
	01.01.15	Renumerações Por Doença e Maternidade/Paternidade		5.000,00
	01.02	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		13.620,00
	01.02.02	Horas Extraordinárias		3.500,00
	01.02.04	Ajudas de Custo		100,00
	01.02.05	Abono para Falhas		5.000,00
	01.02.11	Subsídio de Turno		10,00
	01.02.12	Indemnizações por Cessação de Funções		10,00
	01.02.13	Outros Suplementos e Prémios		5.000,00
	01.02.13.02	Outros		5.000,00
	01.03	Segurança Social		424.510,00
	01.03.01	Encargos com a Saude		30.000,00
	01.03.02	Outros Encargos com a Saúde		100.000,00
	01.03.03	Subsídio Familiar a Crianças e Jovens		15.000,00
	01.03.04	Outras Prestações Familiares		500,00
	01.03.05	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL		255.010,00
	01.03.05.02	Segurança Social do Pessoal em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas (RCTFP)		255.000,00
	01.03.05.02.01	Caixa Geral de Aposentações		235.000,00
	01.03.05.02.02	Segurança Social - Regime Geral		20.000,00
	01.03.05.03	Outros		10,00
	01.03.09	SEGUROS		24.000,00
	01.03.09.01	Seguros Acidentes Trabalho e Doenças Profissionais - C.G.A - Dec-Lei 503/99 e S.S.Lei 100/97		24.000,00
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		1.833.544,00
	02.01	AQUISIÇÃO DE BENS		405.884,00
	02.01.01	Matérias-Primas Subsidiárias		95.000,00
	02.01.02	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		83.650,00
	02.01.02.01	Gasolina		1.500,00
	02.01.02.02	Gasóleo		80.000,00
	02.01.02.99	Outros		2.150,00
	02.01.04	Limpeza e Higiene		20.500,00

CLASSIFICAÇÕES		MONTANTE	
ORGÂNICA	ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	
ORGÂNICA	ECONÓMICA	ORGÂNICA	ECONÓMICA
	02.01.05	Alimentação - Refeições Confeccionadas	8.120,00
	02.01.06	Alimentação - Géneros por Confeccionar	7.500,00
	02.01.07	Vestuário e Artigos Pessoais	25.000,00
	02.01.08	Material de Escritório	19.000,00
	02.01.09	Produtos Químicos e Farmaceuticos	1.000,00
	02.01.15	Prémios, Condecorações e Ofertas	1.000,00
	02.01.16	MERCADORIAS PARA VENDA	55.114,00
	02.01.16.01	Água	55.114,00
	02.01.17	Ferramentas e Utensílios	3.500,00
	02.01.18	Livros e Documentação Técnica	4.000,00
	02.01.19	Artigos Honoríficos e de Decoração	2.000,00
	02.01.20	Material de Educação, Cultura e Recreio	20.000,00
	02.01.21	Outros Bens	60.500,00
	02.02	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	1.427.660,00
	02.02.01	Encargos de Instalações	226.000,00
	02.02.02	Limpeza e Higiene	10,00
	02.02.03	Conservação de Bens	20.000,00
	02.02.04	Locação de Edifícios	130.000,00
	02.02.06	Locação de Material de Transporte	85.650,00
	02.02.08	Locação de Outros Bens	5.000,00
	02.02.09	Comunicações	25.000,00
	02.02.10	Transportes	84.000,00
	02.02.11	Representação dos Serviços	500,00
	02.02.12	Seguros	15.000,00
	02.02.13	Deslocações e Estadas	4.500,00
	02.02.14	Estudos, Pareceres, Projectos e Consultadoria	150.000,00
	02.02.15	Formação	1.500,00
	02.02.17	Publicidade	19.500,00
	02.02.18	Vigilância e Segurança	1.000,00
	02.02.19	Assistência Técnica	30.000,00
	02.02.20	Outros Trabalhos Especializados	506.000,00
	02.02.22	Serviços de Saúde	1.000,00
	02.02.24	Encargos de Cobrança de Receitas	80.000,00
	02.02.25	Outros Serviços	43.000,00
	03	JUROS E OUTROS ENCARGOS	367.000,00
	03.01	JUROS DA DÍVIDA PÚBLICA	140.000,00
	03.01.03	SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇ	140.000,00
	03.01.03.02	Empréstimo de Medio e Longo Prazos	140.000,00
	03.01.03.02.01	Caixa Geral de Depósitos	140.000,00
	03.02	OUTROS ENCARGOS CORRENTES DA DÍVIDA PÚBLICA	5.000,00
	03.02.01	DESPESAS DIVERSAS	5.000,00
	03.05	OUTROS JUROS	220.000,00
	03.05.02	Outros (Juros)	220.000,00
	03.05.02.00	Outros (Juros)	220.000,00
	03.06	OUTROS ENCARGOS FINANCEIROS	2.000,00
	03.06.01	Outros Encargos Financeiros	2.000,00
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	560.000,00
	04.05	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	60.000,00
	04.05.03	R.A.M. - Freguesias	60.000,00
	04.05.03.02	Transferências Correntes-Freguesias	60.000,00
	04.07	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	420.000,00
	04.07.01	Instituições Sem Fins Lucrativos	420.000,00
	04.08	FAMÍLIAS	80.000,00
	04.08.02	OUTRAS	80.000,00
	04.08.02.00	OUTRAS	80.000,00
	06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	109.068,11
	06.02	DIVERSAS	109.068,11
	06.02.01	IMPOSTOS E TAXAS	500,00
	06.02.01.00	IMPOSTOS E TAXAS	500,00
	06.02.03	OUTRAS	108.568,11
	06.02.03.01	Restituições	3.000,00
	06.02.03.02	IVA Pago	80.968,11
	06.02.03.04	Serviços Bancários	3.000,00

CLASSIFICAÇÕES		MONTANTE	
ORGÂNICA	CÓDIGOS ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	ORGÂNICA ECONÓMICA
	06.02.03.05	Outras	21.600,00
	06.02.03.05.01	Quotizacoes	20.000,00
	06.02.03.05.02	Coimas	500,00
	06.02.03.05.03	Indemnização	100,00
	06.02.03.05.09	Diversos	1.000,00
		DESPESAS DE CAPITAL	4.974.108,89
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	3.598.921,89
	07.01	INVESTIMENTOS	3.443.921,89
	07.01.03	EDIFÍCIOS	26.550,00
	07.01.03.01	Instalações de Serviços	21.000,00
	07.01.03.03	MERCADOS E INSTALAÇÕES DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA	550,00
	07.01.03.07	OUTROS	5.000,00
	07.01.03.07.03	Camara	5.000,00
	07.01.04	CONSTRUÇÕES DIVERSAS	3.258.531,89
	07.01.04.04	Iluminação Pública	15.000,00
	07.01.04.05	Parques E Jardins	45.000,00
	07.01.04.05.02	CÂMARA	45.000,00
	07.01.04.06	Instalações Desportivas e Recreativas	20.000,00
	07.01.04.08	Viação Rural	2.753.531,89
	07.01.04.08.02	FEADER	366.661,00
	07.01.04.08.03	Contrato Programa	1.900.000,00
	07.01.04.08.05	C.M.R.Brava	137.870,89
	07.01.04.08.08	FEDER MADEIRA/20	349.000,00
	07.01.04.09	Sinalização E Trânsito	14.000,00
	07.01.04.12	Cemitérios	10.000,00
	07.01.04.13	Outras	401.000,00
	07.01.06	MATERIAL DE TRANSPORTES	84.000,00
	07.01.06.02	Outro	84.000,00
	07.01.07	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	5.000,00
	07.01.08	SOFTWARE INFORMÁTICO	1.500,00
	07.01.09	Equipamentos Administrativos	3.000,00
	07.01.10	EQUIPAMENTO BÁSICO	21.000,00
	07.01.10.02	Outros	21.000,00
	07.01.11	Ferramentas e Utensílios	10.000,00
	07.01.11.01	Ferramentas e utensílios	5.000,00
	07.01.11.02	Outro	5.000,00
	07.01.12	ARTIGOS E OBJECTOS DE VALOR	7.500,00
	07.01.13	INVESTIMENTOS INCORPÓREOS	26.840,00
	07.03	BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO	155.000,00
	07.03.01	TERRENOS E RECURSOS NATURAIS	25.000,00
	07.03.02	TERRENOS	10.000,00
	07.03.02.01	Instalacoes de Servicos	10.000,00
	07.03.03	OUTRAS CONSTRUÇÕES E INFRA-ESTRUTURAS	50.000,00
	07.03.03.01	Viadutos. Arruamentos e Obras Complementares	50.000,00
	07.03.05	BENS DE PATRIMÓNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL	70.000,00
	07.03.05.05	Parques e Jardins	70.000,00
	08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	10.000,00
	08.05	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	10.000,00
	08.05.03	REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA	10.000,00
	08.05.03.02	FREGUESIAS	10.000,00
	09	ACTIVOS FINANCEIROS	59.537,00
	09.08	UNIDADES DE PARTICIPAÇÃO	59.537,00
	09.08.02	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS- PÚB	59.537,00
	10	PASSIVOS FINANCEIROS	1.300.000,00
	10.06	EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS	1.300.000,00
	10.06.03	SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇ	1.300.000,00
	10.06.03.01	Caixa Geral de Depositos	1.300.000,00
	11	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	5.650,00
	11.02	DIVERSAS	5.650,00
	11.02.01	Restituições	5.000,00
	11.02.99	Outras	650,00
	11.02.99.01	SOCIEDADES E QUASE - SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS -PÚBLICAS	50,00

CLASSIFICAÇÕES			MONTANTE	
CÓDIGOS		DESIGNAÇÃO	ORGÂNICA	ECONÓMICA
ORGÂNICA	ECONÓMICA			
	11.02.99.02	Indemnizacoes		600,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS				9.795.059,00

Em ____ de _____ de ____

Em 3 de dezembro de 2015





**ORÇAMENTO
2016**

*MUNICÍPIO
DA
RIBEIRA BRAVA*

ÍNDICE

1. Introdução e enquadramento	3
2. Regras previsionais	4
3. Orçamento	5
3.1. Orçamento da receita	6
3.1.1. Receita corrente.....	6
3.1.1.1. Impostos diretos.....	7
3.1.1.2. Impostos indiretos.....	7
3.1.1.3. Taxas multas e outras penalidades	8
3.1.1.4. Transferencias correntes.....	9
3.1.2. Comparação do orçamento da receita.....	12
3.1.2.1. Despesas com o pessoal.....	13
3.1.2.2. Aquisição de bens e serviços	14
3.1.2.3. Juros e outros encargos	15
3.1.2.4. Transferências correntes.....	15
3.1.2.5. Outras despesas correntes	16
3.1.3. Despesas capital.....	16
3.1.3.1. Aquisição de bens de capital	16
3.1.4. Comparação do orçamento da despesa.....	18
4. Responsabilidades contingentes.....	19
5. Quadro plurianual Municipal	20
6. Conclusão	21

1. INTRODUÇÃO E ENQUADRAMENTO

O Orçamento e Opções do Plano de 2016 reflete uma política de continuidade, orientada para a manutenção da estratégia de desenvolvimento e crescimento sustentado deste Concelho, assente nos princípios de prudência e equilíbrio atendendo ao presente contexto económico, financeiro e social.

Delineando o desenvolvimento local, prevendo uma visão estratégica global dos recursos e dos grandes desafios que se colocam numa escala global.

Portugal nos últimos anos atravessa um dos mais difíceis momentos na história recente, devido ao rigoroso e forte ajustamento financeiro que está a ser realizado com vista a anulação dos elevados desequilíbrios acumulados ao longo das décadas.

Apesar do quadro de incerteza e apreensão face ao desempenho económico, este orçamento tendo em atenção os princípios da prudência e do equilíbrio, pretende face aos recursos disponíveis, reforçar a sustentabilidade, equidade e coesão social, promovendo uma aposta na vertente social, nomeadamente na criação e manutenção de emprego.

O Município da Ribeira Brava, face a todas as condicionantes apresentadas, continuará a canalizar os seus esforços, para a dinamização de atividades de caráter cultural, desportivo, social, lúdico e festivas, de forma descentralizada de modo a cativar mais pessoas a esta terra, revitalizando e dinamizando o seu setor terciário. Por outro lado, sendo a Ribeira Brava um Concelho com grande área de território rural é intenção de continuar a apoiar o setor agrícola através da manutenção de grandes canais de rega, bem como na execução de alguns caminhos agrícolas.

Neste sentido e atendendo a elevada responsabilidade e desafio que representa a gestão dos fundos disponibilizados, a Câmara Municipal da Ribeira Brava colocará todo o seu empenho na prossecução de investimentos estruturantes e de carácter essencial para o bem-estar e desenvolvimento do concelho, dinamizando o maior número de ações possíveis de modo a garantir a coesão social e a melhoria das condições de vida dos nossos Municípes.

2. REGRAS PREVISIONAIS

Os Documentos Previsionais são elementos fundamentais de toda a atividade financeira do Município, como tal a elaboração dos mesmos obedece a um conjunto variado de regras a serem respeitadas, tendo em linha de conta o objetivo de melhoria das condições de vida dos Municípes, de acordo com o quadro de atribuições e competências das Autarquias Locais (Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro).

Este orçamento foi realizado tendo em atenção as indicações do POCAL, de acordo com o Decreto-Lei nº 54-A/99, em especial o ponto 2.3.2 no qual é definido a obrigatoriedade do Orçamento bem como a sua estrutura e modelos.

Na realização deste mesmo Orçamento foram igualmente respeitados os oito Princípios Orçamentais, apresentados no Ponto 3.1 do POCAL, bem como as Regras Previsionais patentes no ponto 3.3 do POCAL.

3. ORÇAMENTO

As regras previsionais contidas no ponto 3.3 do POCAL, os valores extrapolados da execução final em 2015 e ainda os dados disponíveis aquando da elaboração destes documentos e relativos ao ano em curso, serviram de base ao cálculo das Receitas e Despesas Correntes para 2016.

Quadro 1 - Resumo do Orçamento

Resumo do Orçamento

Receitas			Despesas		
Rúbrica	Montante	%	Rúbrica	Montante	%
Receitas Correntes			Despesas Correntes		
01 Impostos Diretos	1.242.155,05 €	12,7	01 Despesas com o Pessoal	1.905.788,00 €	19,5
02 Impostos Indiretos	10.242,82 €	0,1	02 Aquisição de Bens e Serviços	1.879.094,00 €	19,2
03 Contribuições para Segurança Social, A Caixa	- €		03 Juros e outros Encargos	367.000,00 €	3,7
04 Taxas, Multas e outras penalidades	145.404,54 €	1,5	04 Transferencias Correntes	560.000,00 €	5,7
05 Rendimentos de Propriedade	505,00 €	0	05 Subsídios		
06 Transferencias Correntes	4.238.255,45 €	43,3	06 Outras Despesas Correntes	109.068,11 €	1,1
07 Venda de Bens e Serviços	886.411,47 €	9	Total das Despesas Correntes	4.820.950,11 €	49,2
08 Outras Receitas Correntes	194.623,67 €	2			
Total das Receitas Correntes	6.717.598,00 €	68,6			
Receitas de Capital			Despesas de Capital		
09 Venda de Bens de Investimento	50.000,00 €	0,5	07 Aquisição de Bens de Capital	3.598.921,89 €	36,7
10 Transferencias de Capital	3.022.361,00 €	30,9	08 Transferencia de Capital	10.000,00 €	0,1
11 Ativos Financeiros	- €		09 Ativos Financeiros	59.537,00 €	0,6
12 Passivos Financeiros	100,00 €	0	10 Passivos Financeiros	1.300.000,00 €	13,3
13 Outras Receitas de Capital	- €		11 Outras Despesas de Capital	5.650,00 €	0,1
Total das Receitas de Capital	3.072.461,00 €	31,4	Total das Despesas de Capital	4.974.108,89 €	50,8
Outras Receitas					
15 reposições não abatidas nos Pagamentos	5.000,00 €	0,1			
Total das Outras Receitas	5.000,00 €	0,1			
Total Geral da Receita	9.795.059,00 €	100,1	Total Geral da Despesa	9.795.059,00 €	100,0

Pela análise do quadro foi aplicada a regra do equilíbrio corrente, de acordo com o artigo 40º da LFL, conforme documento em anexo (Anexo I)

O orçamento proposta para o exercício de 2016 inscreve-se na linha que tem vindo a ser seguida de responsabilidade financeira, cumprimento atempado dos compromissos bancários, pagamentos aos outros credores em prazos cada vez mais curtos e diminuição do passivo global. Esses elementos estão de novo manifestados nesta proposta através de mais um esforço de redução da despesa corrente. Trata-se da regra de “equilíbrio corrente” que a

nova Lei das finanças locais vem impor no seu artigo 40º, “a receita bruta corrente cobrada deve ser pelo menos igual à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazo”.

Os montantes relativos a receitas provenientes de **Impostos Diretos, Impostos Indiretos e Taxas, Multas e Outras Penalidades** foram aferidos de acordo com o disposto na alínea a) do Ponto 3.3 do POCAL: “As importâncias relativas a impostos, taxas e tarifas a inscrever no orçamento não podem ser superiores à média aritmética simples das cobranças efectuadas nos últimos 24 meses que precedem o mês da sua elaboração”, (Anexo II).

O Cálculo da Receita corrente foi reportado à data de 30 de Setembro de 2015.

3.1. ORÇAMENTO DA RECEITA

3.1.1. RECEITA CORRENTE



Gráfico n.º 1 - Composição da Receita Corrente

De acordo com o Quadro anterior, as Receitas Correntes, representam um valor de 6.717.598,00€ o que equivale a 68,6% do total do Orçamento da Receita. Neste capítulo está incorporada as rubricas relativas ao Impostos

diretos e indiretos, bem como as Transferências Correntes e as Vendas de Bens e Serviços. Pela análise da estrutura da receita corrente e de acordo com o Gráfico nº 1, observa-se que a Transferências Correntes e os Impostos Diretos são as Rubricas com maior expressão na estrutura.

3.1.1.1. IMPOSTOS DIRETOS

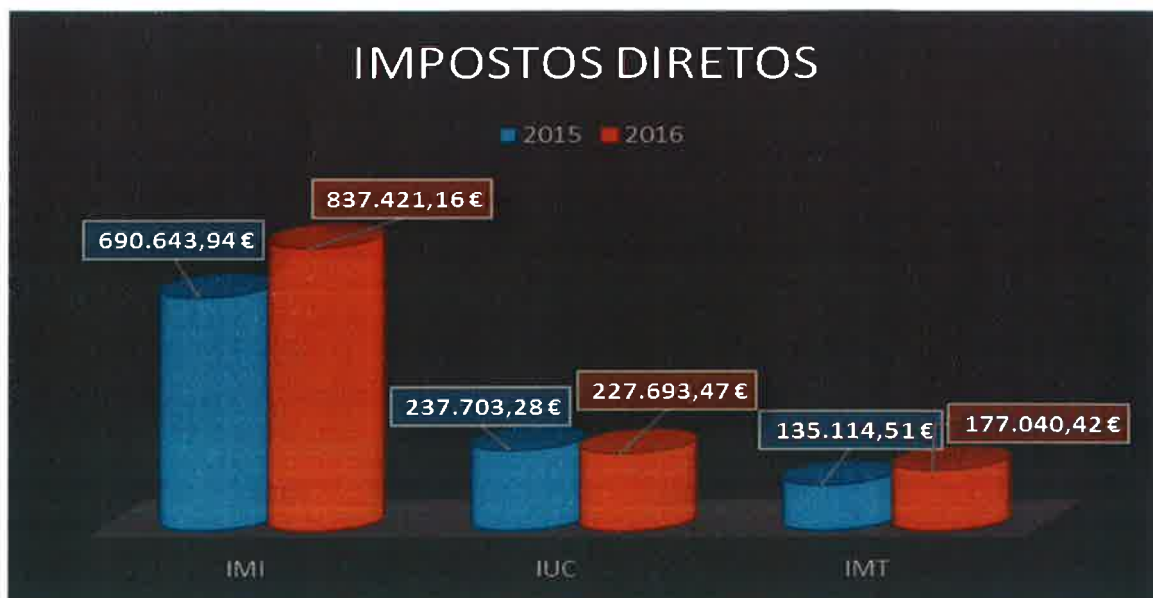


Gráfico n.º 2 - Evolução do Impostos Diretos

Segundo o gráfico anterior, observa-se que no âmbito dos impostos diretos, o imposto com maior relevância é o IMI, Imposto Municipal sobre Imóveis, no qual prevê-se arrecadar cerca de 837.421,16€, o que representa uma variação significativa na ordem dos 20%. É de salientar que houve uma subida na ordem dos 31% nas receitas provenientes dos impostos Municipal sobre as Transmissões onerosa de Imóveis.

Relativamente ao Imposto único de Circulação observa-se um decréscimo na ordem dos 5%.

3.1.1.2. IMPOSTOS INDIRETOS

Nesta rubrica, são previstas todas as receitas provenientes de impostos específicos das autarquias, proveniente de unidades produtivas, mercado e feiras, publicidade, ocupação de via pública.

Neste capítulo, a rubrica com maior relevância é a Taxa Municipal de Direitos de Passagem onde se espera arrecadar maior receita, na ordem dos 10.222,82€.

3.1.1.3. TAXAS MULTAS E OUTRAS PENALIDADES

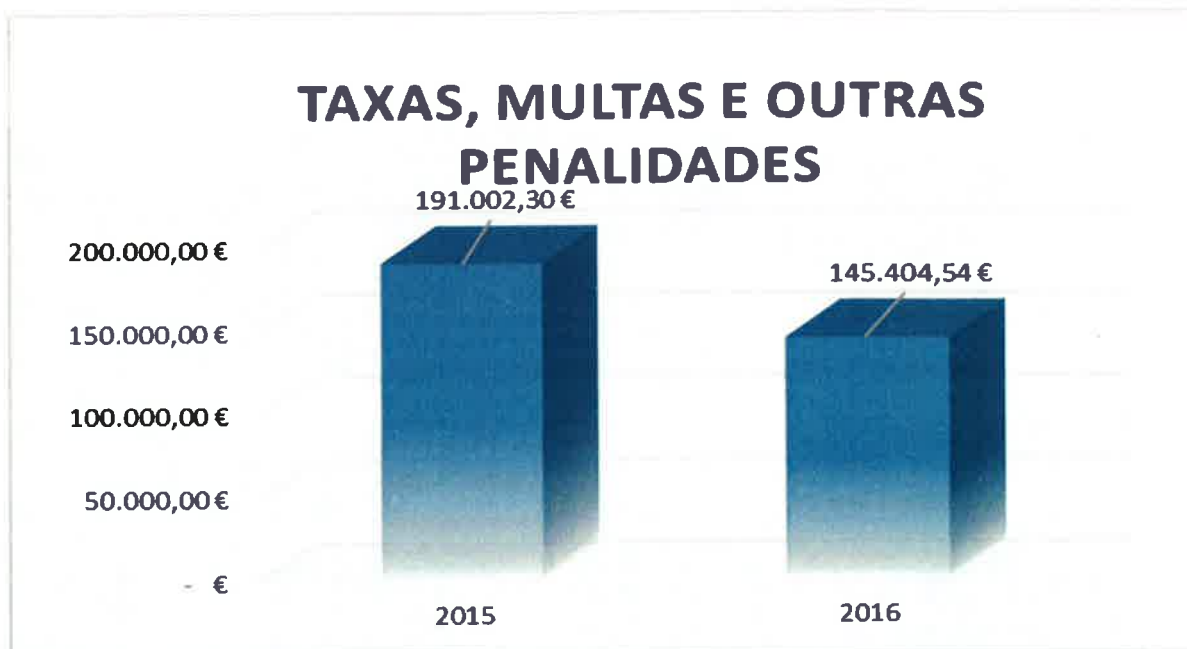


Gráfico n.º 3 - Evolução da Taxas, Multas e Outras Penalidades

Nesta rubrica observa-se uma ligeira diminuição face as previsões do ano de 2015, fruto da média das receitas liquidadas nos últimos 24 meses.

3.1.1.4. TRANSFERENCIAS CORRENTES

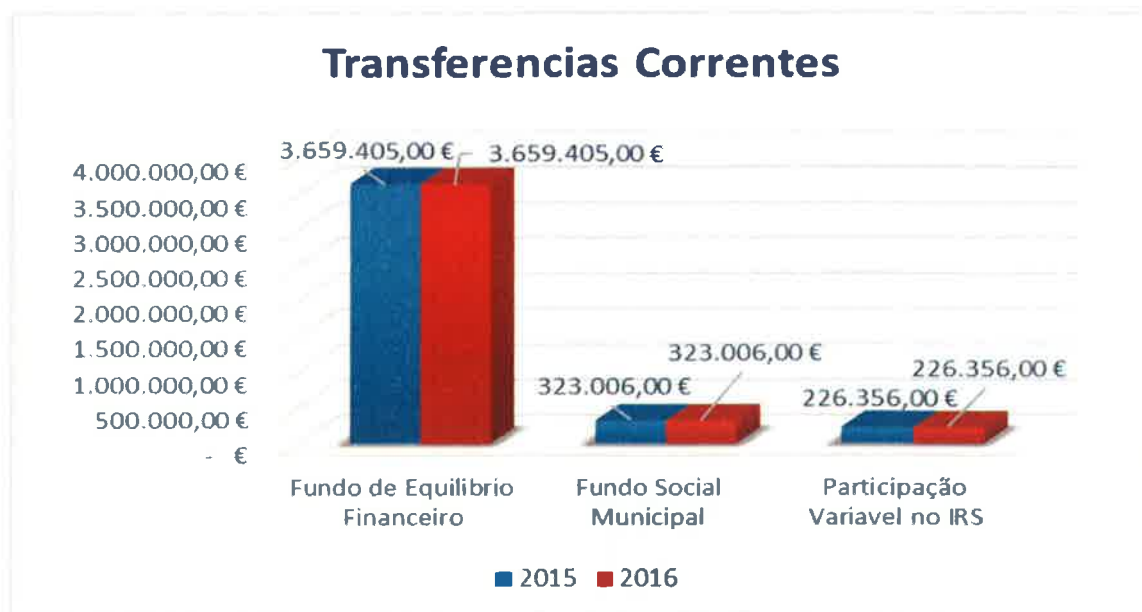


Gráfico n.º 4 - Evolução das Transferências Correntes - Estado

Neste Orçamento para 2016, o montante das transferências do Orçamento de Estado previsto é igual ao do ano anterior, uma vez que as linhas para a Lei do Orçamento de Estado para 2016, ainda não foram transmitidas, fruto da situação de indigitação do novo Governo.

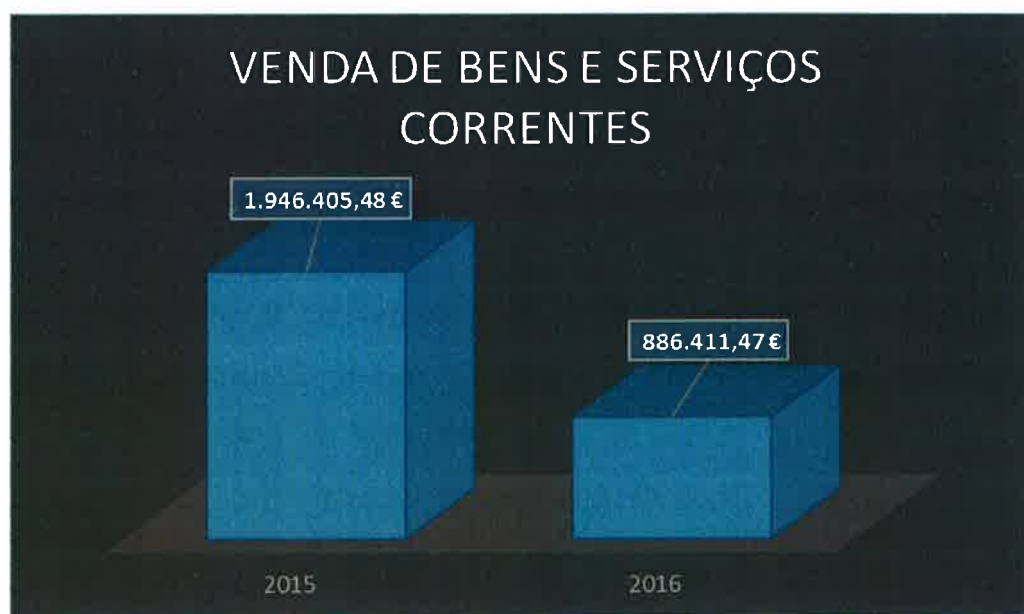


Gráfico n.º 5 - Evolução da Venda de Bens e Serviços Correntes

Comparativamente a 2015 observa-se uma redução na previsão das receitas arrecadadas nestas rúbricas na ordem dos 50%, estando associado ao cálculo da média das receitas liquidadas nesta rúbricas nos últimos 24 meses.

3.1.1.5. RECEITA DE CAPITAL



Gráfico n.º 6 – Receita de Capital 2016

Conforme o Gráfico, as Receitas de Capital, representam um valor de 3.072.461,00€ o que equivale a 31,40% do total do Orçamento da Receita.

Estas receitas englobam as rubricas relativas Transferências de Capital e ao Passivo Financeiro. Pela análise da estrutura da receita de Capital.

Conforme gráfico apresentado de seguida verificamos que houve uma diminuição nas transferências de capital (Gráfico n.º 7), que julgamos devido ao facto, por um lado, à não celebração de novos Contratos Programa com o Governo Regional, dados os condicionalismo de prioridade verificados no âmbito do PAEF - Plano de Ajustamento Económico e Financeiro da RAM, e por outro, devido também às restrições impostas pela nova Lei das Finanças Locais e os próprios condicionalismos das restrições orçamentais, condicionadas financeiramente, para cumprimento dos seus compromissos.

Relativamente ao Fundo de Equilíbrio Financeiro a previsão mantém-se a mesma relativo a 2015, uma vez que, a Lei do Orçamento de Estado para 2016 não estar aprovada pelos motivos anteriormente mencionados.

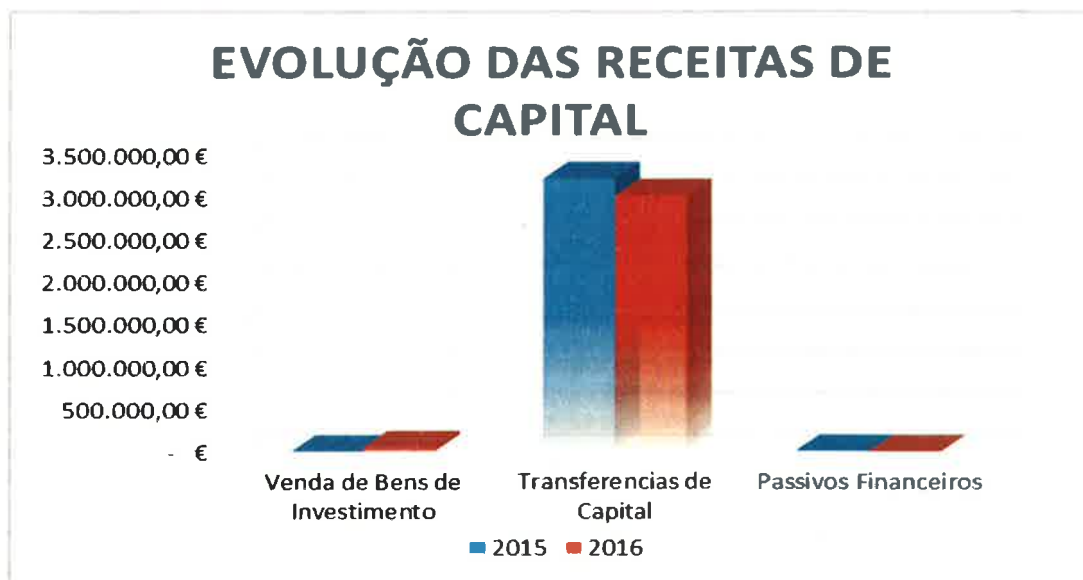


Gráfico7 -Evolução das Receitas de Capital

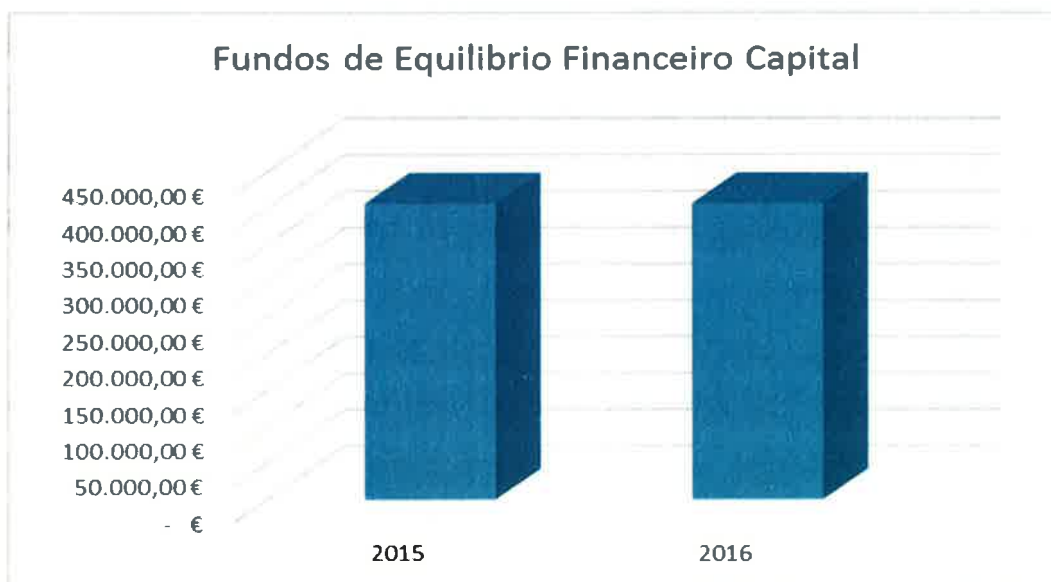


Gráfico 8 -Tranferências do Fundo de Equilíbrio Financeiro

3.1.2. COMPARAÇÃO DO ORÇAMENTO DA RECEITA

Quadro 2 - Comparação Orçamento da Receita

<i>Receita</i>				
	Designação	2015	2016	Variação
Receita Corrente	01 Impostos diretos	1.063.461,73 €	1.242.155,05 €	17%
	02 Impostos Indiretos	24.212,63 €	10.242,82 €	-58%
	04 Taxas Multas e outras penalidades	191.002,30 €	145.404,54 €	-24%
	05 Rendimentos de Propriedade	1.000,00 €	505,00 €	-50%
	06 Transferencias Correntes	4.217.767,00 €	4.238.255,45 €	0%
	07 Venda de Bens e Serviços	1.946.405,48 €	886.411,47 €	-54%
	08 Outras receitas Correntes	90.000,00 €	194.623,67 €	116%
	Total Receitas Correntes	7.533.849,14 €	6.717.598,00 €	-11%
Receita de Capital	09 Venda de Bens de Investimento	- €	50.000,00 €	100%
	10 Transferencia de Capital	3.221.345,00 €	3.022.361,00 €	-6%
	12 Passivos Financeiros	100,00 €	100,00 €	0%
	13 Outras Receitas de Capital	- €	- €	0%
	Total das despesas de Capital	3.221.445,00 €	3.072.461,00 €	-5%
Outras Receitas	15 Reposições não abatidas nos Pagamentos	17.660,86 €	5.000,00 €	-72%
Total Geral		10.772.955,00 €	9.795.059,00 €	-9%

Da análise comparativa entre o Orçamento de 2015 e o que é agora apresentado, o orçamento da Receita é inferior ao de 2015. Esta diminuição está diretamente associada as reduções observadas nas Receitas Correntes, bem como nas Receitas de Capital, sendo com mais peso nas Receitas Correntes.

Esta redução esta intimamente ligada ao ajustamento do orçamento as condições económicas adversas que assolam toda a Europa, com especial incidência em Portugal, onde fruto do programa de ajustamento com vista a superação da situação, observou-se uma alteração e redefinição de todo o panorama económico-social, colocando as Câmaras Municipais perante novas valências sob a sua alçada em especial as de apoio social.



Gráfico n.º 9 – Composição da Despesa Corrente

As despesas correntes representam 49,2% do total das Despesas do Orçamento. Analisando as rubricas, a de maior peso corresponde as “Despesas com o pessoal” que ascendem a 1.905.788,00.€, cerca de 19,5% do valor total da Despesa.

3.1.2.1. DESPESAS COM O PESSOAL



Gráfico n.º 10 – Evolução da despesa com o pessoal

A previsão de despesas com o pessoal tem em conta, o pessoal que ocupa lugares do quadro ou em qualquer outra situação e os membros dos órgãos autárquicos, assim como, a previsão de abertura de pessoal contrato a termo indeterminado, de acordo com o mapa de pessoal, assim como também, com o pagamento ao serviço nacional de saúde, nos termos do disposto no artigo 154 da LEO 2015.

3.1.2.2. AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS

A previsão desta despesa concerne na previsão para Aquisição dos Bens e Serviços, assentou-se na aquisição de compromissos assumidos, bem como, contratos de serviços em vigor e despesas de funcionamento.

Nesta rubrica prevê-se custos com a aquisição de bens e serviços, devendo-se a inovação do Plano de Atividades apresentado por este executivo camarário, nomeadamente, apoiando as vertentes culturais, desportivas, recreativas, religiosas, lazer, educativos e sociais.

Realça-se também de nestas despesas estar incluído o pagamento de acordos relativos ao consumo de energia elétrica (Empresa da Electricidade da Madeira), incineração de Resíduos Sólidos Urbanos (Valor ambiente) e Tratamento de Águas Potável e Consumo (IGA), conforme Anexo III, bem como com a aquisição de bens para a realização de obras de proximidade e projetos de especialidades.

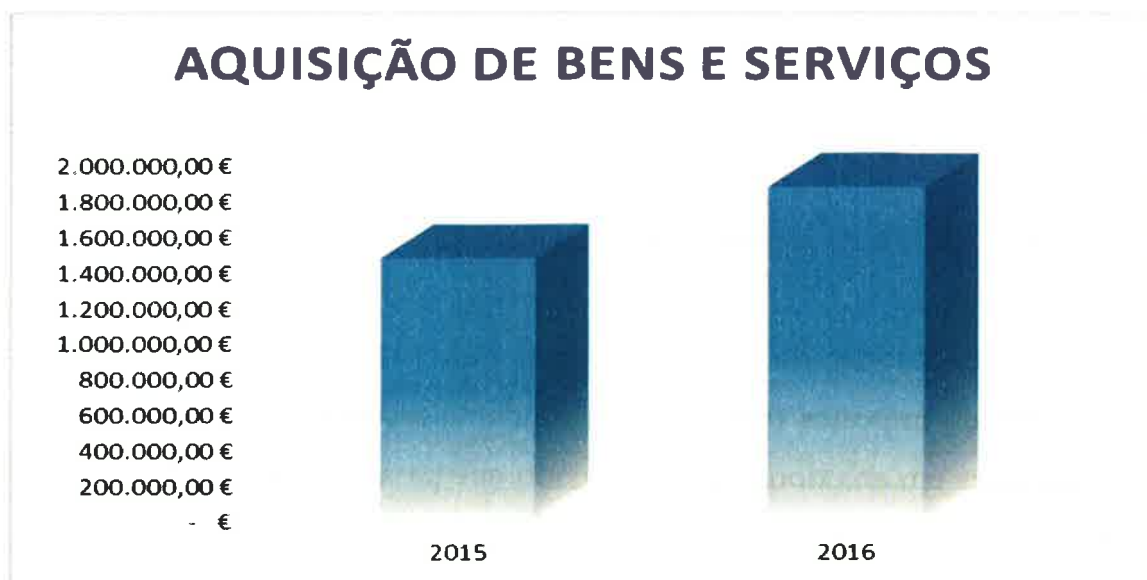


Gráfico n.º 11 – Evolução da despesa com aquisição de bens e serviços

3.1.2.3. JUROS E OUTRS ENCARGOS

São previstas verbas para satisfazer o serviço da dívida dos empréstimos contratados a médio e longo prazo, bem como os contratos de locação financeira.

Os valores previstos têm em consideração o cenário de evolução das taxas de juro, prevendo-se um encargo de 367.000,00€, o que representa uma diminuição de cerca de 276%, relativamente à 2015. Esta discrepância reflete-se a acordos de pagamento, mais precisamente, planos de liquidação que já se encontram saldados.

3.1.2.4. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

São inscritas verbas para diversas entidades/instituições com o objetivo de financiar despesas correntes sem qualquer contraprestação direta para o Município, traduzindo-se na prossecução de interesses colectivos, seja de índole cultural, desportiva, social e recreativa.

São ainda previstas verbas para as freguesias, mediante acordos de execução de acordo com o disposto na Lei 75/2014 de 12 de Setembro,

cumprindo também, o previsto no Plano de Atividades do Executivo Camarário.

O valor inscrito em orçamento nesta rubrica é de 560.000,00 €.

3.1.2.5. OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Esta é uma Rubrica de carácter residual destinada a impostos e taxas, restituições de impostos (IMI, IMT, etc.), indemnizações e outras situações não contempladas em anteriores rubricas, sendo que para o efeito prevê-se a verba de 109.068,11€.

3.1.3. DESPESAS CAPITAL

3.1.3.1. AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL

As Despesas de Capital representam o investimento que o Município pretende realizar em 2016. Contudo e atendendo a conjuntura económica não será possível a esta Edilidade proceder a novos investimentos de grande porte, optando por apostar na manutenção e beneficiação dos equipamentos municipais e na conclusão dos atuais investimentos em curso. Iniciando novas candidaturas a caminhos agrícolas, manutenção e reparação de veredas e caminhos municipais, melhoramento de acessibilidade a pessoas de mobilidade reduzida, elaboração de novos projetos de caminhos agrícolas e beneficiação e reparação de edifícios escolares, também prevê-se novas candidatura ao Programa Madeira 14-20, como é observável no Plano Plurianual de Investimentos.

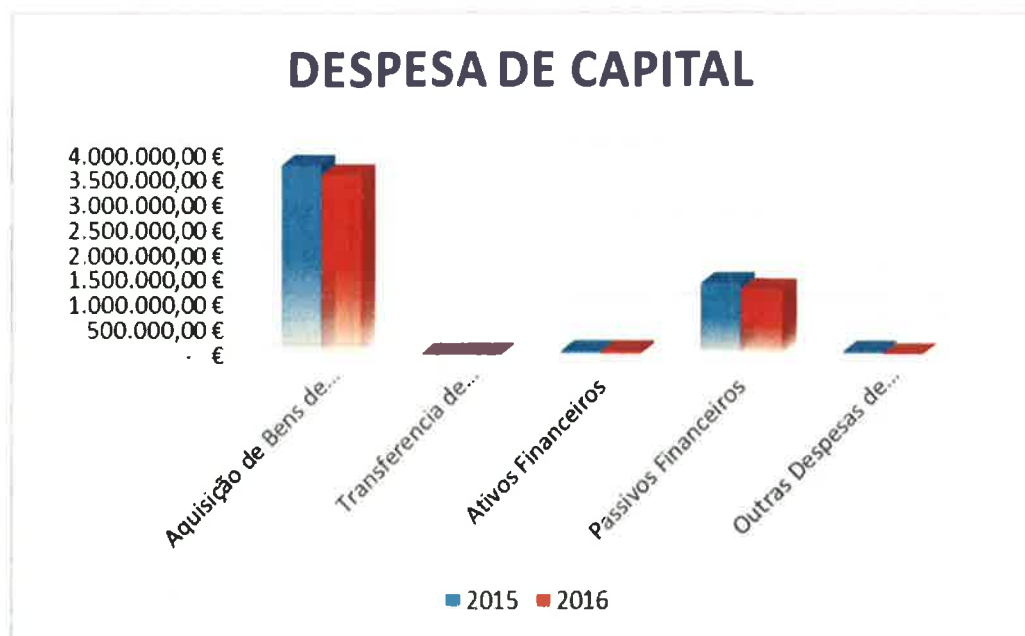


Gráfico n.º 12 – Composição da Despesa de Capital

As Despesas de Capital absorvem 50,8% do orçamento total. O Capítulo com maior expressão é “Aquisição de Bens de Capital” com um valor absoluto de 3.598.921,89€. Conforme o gráfico acima mencionado observa-se igualmente uma diminuição nos Passivos Financeiro, tendo em conta que um dos empréstimos (Banco Santander Totta), já se encontra amortizado. No Ativo Financeiro o valor mantém-se, deve-se à quota que este município irá fazer parte do capital social no ano em curso, do FAM – Fundo de Apoio Municipal, de acordo com a lei 53/2014 de 25 de agosto.

3.1.4. COMPARAÇÃO DO ORÇAMENTO DA DESPESA

<i>Despesa</i>				
	Designação	2015	2016	Variação
Despesa Corrente	01 Despesas com o Pessoal	1.809.930,00 €	1.905.788,00 €	5%
	02 Aquisição de Bens e Serviços	1.480.944,00 €	1.879.094,00 €	27%
	03 Juros e outros encargos	1.381.700,00 €	367.000,00 €	-73%
	04 Transferencias Correntes	479.901,00 €	560.000,00 €	17%
	06 Outras Despesas Correntes	320.000,00 €	109.068,11 €	-66%
	Total Receitas Correntes	5.472.475,00 €	4.820.950,11 €	-12%
Despesa de Capital	07 Aquisição de Bens de Capital	3.780.743,00 €	3.598.921,89 €	-5%
	08 Transferencia de Capital	- €	10.000,00 €	100%
	09 Ativos Financeiros	59.537,00 €	59.537,00 €	0%
	10 Passivos Financeiros	1.410.200,00 €	1.300.000,00 €	-8%
	Outras Despesas de Capital	50.000,00 €	5.650,00 €	-89%
	Total das despesas de Capital	5.300.480,00 €	4.974.108,89 €	-6%
Total Geral		10.772.955,00 €	9.795.059,00 €	-9%

Quadro 3 – Comparação Orçamento da Despesa

Da análise comparativa observa-se uma diminuição de 10%. Esta diminuição está diretamente com os cortes efetuados nas Transferências Correntes e nas Aquisição de Bens de Capital.

Relativamente ao Passivo Financeiro, houve uma diminuição na previsão do orçamento devendo-se ao termo do contrato do empréstimo com o Banco Santander Totta (Findo o contrato a 02/08/2015), bem como a redução dos outros empréstimos que o Município possui.

No orçamento da despesa é notório a elevada contenção e ajustamento efetuado de modo a que atendendo as dificuldades que assolam o nosso país seja possível, manter um nível de investimento que permita atender as necessidades dos nossos Municípios, para que deste modo seja possível garantir, de acordo com as disponibilidades, o bem-estar dos mesmos.

4. RESPONSABILIDADES CONTINGENTES

Nas Responsabilidades Contingentes temos o Processo Comum n.º160/14.3TBPTS, intentada por Francisco J. M. Fernandes, Unipessoal, Lda contra a Câmara Municipal em que o montante da ação é de 39.516,68€ (Rescisão de contrato de Reparação e Conservação de Viaturas), Ação Ordinária n.º124/13.4TCFUN, intentada por Bravurb-Investimentos Imobiliários, Lda, em que o montante da Ação é de 45.000,00€. (Expropriação de dois prédios rústicos), a ação administrativa comum sobre a forma ordinária, com o Processo n.º70/13.1BEFU em que o Município é credor no valor do pedido de 154 532, 67€, Ação administrativa sobre a Forma Ordinária com o Processo n.º249/14.9 BEFUN, em que é Ambienergy-Engenharia, Lda e R Município da Ribeira Brava em que o montante da ação é de 36 634,11€ e por ultimo o Processo n.º196/14.4BEFUN e Processo n.º254/14.5 BEFUN, ambos no montante de 30.000,01€, referente ao Reposicionamento Remuneratório e Reposições de quantias indevidamente abonadas.

5. QUADRO PLURIANUAL MUNICIPAL

No orçamento não foi previsto o Quadro Plurianual Municipal nos termos do previsto no artigo 44º da Lei n.º73/2013, 3 de setembro (Lei das Finanças), baseando-se à data não houve qualquer publicação de regulamentação, algo também mencionado no parecer da Associação de Municípios, que juntamos em anexo (Anexo IV).

6. CONCLUSÃO

A sustentabilidade das Finanças Municipais, dependem do realismo dos Documentos Previsionais, é nesta perspectiva que este Orçamento de 2016 é rigoroso e exigente.

Atendendo aos desafios que a adversa conjuntura económica atual, limitando as Câmaras Municipais, este é um orçamento de responsabilidade, com o objetivo de atender aos recursos disponíveis, suprimindo na medida dos possíveis as carências da População do nosso Concelho.

Enfrentaremos estes desafios através de uma gestão cada vez mais moderna, munida de mecanismos que nos permitam obter uma maior eficiência na gestão dos meios e uma maior eficácia no alcançar dos objetivos propostos indo ao encontro dos munícipes.

A participação dos Munícipes, o profissionalismo e dedicação dos funcionários da Autarquia e a colaboração dos Autarcas são factores essenciais na construção do futuro coeso e sustentável.

Anexo I

APLICAÇÃO DA NOVA REGRA DO EQUILÍBRIO CORRENTE

Preencher p.f. os campos a verde E SÓ ESTES, PRIMEIRO OS CONSTANTES DE A E DEPOIS B E C

A. Testes ao Limite das despesas correntes (art.º 40.º da LFL)

A ter em conta na elaboração dos docs. Previsionais

6.717.598,00 €
1.306.161,52 €
- €
5.411.436,48 €

- (1) Indique o valor das receitas correntes brutas previstas para 2016
- (2) Amortizações médias de empréstimos existentes
- (3) Amortizações médias de empréstimos a contratar
- (4)=(1)-(2)-(3) Limite às despesas correntes para 2016

*Fonte: Controlo orçamental da receita reportada a 31 de dezembro do ano para o qual se pretende aferir o cumprimento da regra

Empréstimos existentes a 31/12/2013	Valor em dívida	Vida útil remanescente (anos)	Amortização média
C.G.D	766.766,12 €	4	191.691,53 €
C.G.D	393.359,99 €	4	98.340,00 €
C.G.D	1.140.614,90 €	4	285.153,73 €
C.G.D	5.847.810,13 €	8	730.976,27 €
		2	
		1	0,00 €
		0	0,00 €
		TOTAL	1.306.161,52 €

8.148.551,14 €

Mapa das Entidades Participadas
(nos termos do n.º 2 do art.º 46, alínea c) da lei 73 de 2013, de 03 setembro)

ANEXO: III

Denominação	N.I.F	Participação do Município	Valor	Tipo de Entidade
Ponta do Oeste - Soc de Prom. e desen. Zona Oeste Madeira, S.A	511 146 507	7,50%	75.000,00	Societária
ARM - Águas e Resíduos da Madeira, S.A	509 574 513	2,40%	60.000,00	Societária
IPM - Iluminação Pública da Madeira	511 270 500	4,62%	5.889,78	Não Societária
AMRAM - Associação Municípios da Região Autónoma da Madeira	511 027 303	8,64%	50.598,41	Não Societária
ANMP - Associação Nacional de Municípios Portugueses	501 627 413	32%	4.756,00	Não Societária

Anexo IV



Exmo(a). Senhor(a)
Presidente

N.º Ref.º: CIR_108/2014/AG

Data: 01.10.2014

Assunto: **Quadro plurianual municipal**

1. São muitas dezenas os Municípios que têm vindo a contactar a ANMP, em relação à elaboração do “**Quadro Plurianual Municipal**”, previsto no art.º 44.º da Lei n.º 73/2013 (Lei de Finanças Locais – LFL).
2. O referido “**Quadro Plurianual Municipal**” carece da regulamentação estabelecida no art.º 47.º da mesma Lei, o qual dispõe que “**Os elementos constantes dos documentos referidos no presente capítulo são regulados por decreto-lei, a aprovar até 120 dias após a publicação da presente lei**”.
O decreto-lei a que se refere o art.º 47.º deveria pois ter sido aprovado até 3 de janeiro de 2014, sendo que, mesmo que fosse publicado nos próximos dias, não permitiria a sua aplicação pelos Municípios no processo de preparação dos documentos previsionais para 2015, em curso.
3. Acresce que, nos termos do n.º 3 do art.º 47.º da LFL, “**os limites (a que se refere o n.º 2 do mesmo artigo) são vinculativos para o ano seguinte ao do exercício económico do orçamento.**”
Ora não podem os Municípios correr o risco de aprovar documentos vinculativos para 2016 cuja regulamentação não existe.
Por outro lado, a não tipificação de documentos com o conteúdo dos que estão em causa, impedirá a realização de quaisquer análises integradas e sujeitam os Municípios à posterior verificação discricionária do Tribunal de Contas, com os resultados desastrosos que são conhecidos pelos mesmos.
4. Assim, a ANMP entende não estarem criadas as condições legais para o cumprimento do art.º 44 da lei n.º 73/2013, por omissão legislativa do Governo desde 3 de janeiro de 2014.
A ANMP considera que o planeamento plurianual não poderá ter quaisquer consequências vinculativas para 2016, independentemente do carácter voluntário de qualquer exercício que os Municípios entendam desenvolver, no âmbito do respetivo processo de planeamento.

MUNICÍPIO DE RIBEIRA BRAVA

Orçamento Municipal para o ano de 2016

MAPA DE EMPRÉSTIMOS CONTRATADOS A MÉDIO E LONGO PRAZO

Un.: Euros (€)

Data Contratação	Caraterização Empréstimo	Entidade Credora	Capital	Prazo (Anos)	Capital Dívida 30-09-2015	Previsão para ano 2016			
						Data Venc.	Amortização	Juros	
11-01-2001	687.000.103.291	CGA	2.327.139,90	15	599.525,35	12-01-2016	25.961,90	326,96	235.834,09
						12-02-2016	25.977,96	310,9	
						12-03-2016	25.994,02	294,84	
						12-04-2016	26.010,09	278,77	
						12-05-2016	26.026,18	262,68	
						12-06-2016	26.042,27	246,59	
						12-07-2016	26.058,37	230,49	
						12-08-2016	26.074,49	214,37	
						12-09-2016	26.090,61	198,25	
						12-10-2016	26.106,74	182,12	
						12-11-2016	26.122,88	165,98	
						12-12-2016	26.139,04	149,82	
31-01-2002	9015 002788 491	CGA	1.147.235,16	15	207.241,47	28-01-2016	8.958,19	156,31	81.649,99
						28-02-2016	8.965,74	148,76	
						28-03-2016	8.973,30	141,2	
						28-04-2016	8.980,87	133,63	
						28-05-2016	8.988,45	126,05	
						28-06-2016	8.996,03	118,47	
						28-07-2016	9.003,61	110,89	
						28-08-2016	9.011,21	103,29	
						28-09-2016	9.018,81	95,69	
						28-10-2016	9.026,41	88,09	
						28-11-2016	9.034,02	80,48	
						28-12-2016	9.041,64	72,86	

07-02-2002	9015 002795 791	CGA	1.641.045,08	15	482.410,59	21-01-2016	47.971,83	931,42	242.748,28
						21-04-2016	48.086,79	816,46	
						21-07-2016	48.202,02	701,23	
						21-10-2016	48.317,53	585,72	
						21-01-2016	57.834,24	9.582,04	
						21-02-2016	57.957,47	9.458,81	
						21-03-2016	58.080,96	9.335,32	
						21-04-2016	58.204,71	9.211,57	
						21-05-2016	58.328,73	9.087,55	
						21-06-2016	58.453,01	8.963,27	
23-10-2009	9015 002795 791	CGA	6.500.000,00	12	4.664.381,25	21-07-2016	58.577,55	8.838,73	3.852.286,21
						21-08-2016	58.702,36	8.713,92	
						21-09-2016	58.827,44	8.588,84	
						21-10-2016	58.952,78	8.463,50	
						21-11-2016	59.078,39	8.337,89	
						21-12-2016	59.204,27	8.212,01	

RELAÇÃO DE DIVIDA PROTOCOLADA PARA ANOS SEGUINTE

ENTIDADE	Modalidade	Divida a 1 Jan 2016	Divida Prevista a 31-Dez-16	Divida Prevista a 31-Dez-17	Divida para anos seguintes
VALOR AMBIENTE,GESTAO E ADMINISTRACAO DE RESIDUOS DA M	Acordo Pagamento	523.410,61 €	385.256,49 €	247.102,37 €	247.102,37 €
IGA-INVESTIMENTO E GESTAO DE AGUA, S.A.	Acordo Pagamento	220.453,89 €	192.897,16 €	165.340,44 €	165.340,43 €
EMPRESA DE ELECTRICIDADE DA MADEIRA, S.A.	Acordo Pagamento	487.206,72 €	398.406,24 €	309.605,76 €	309.605,76 €
AFA - AVELINO FARIA AGRELA	Acordo Pagamento	179.390,83 €	-	-	-
LENA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES S,A	Acordo Pagamento	21.487,55 €	-	-	-
JOSE AVELINO PINTO S.A	Acordo Pagamento	63.347,71 €	21.115,87 €	-	-
		1.495.297,31 €	997.675,76 €	722.048,57 €	722.048,56 €

Ribeira Brava 26 de Outubro de 2015

A Técnica Superior



NORMAS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

Documentos previsionais 2016

Articulado em conformidade com o estabelecido na alínea d) do n.º 1 do art.º 46.º do novo regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

Capítulo I

Âmbito e princípios genéricos

Artigo 1.º

Definição e objeto

O presente articulado estabelece regras e procedimentos complementares e necessários à execução do orçamento em conformidade com a alínea d) do n.º 1 do art.º 46.º Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro e em reforço das disposições constantes do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e do Decreto-Lei no 127/2012, de 21 de junho, com as respetivas alterações, constituindo estes diplomas legais, no seu conjunto, o quadro normativo aplicável à execução do Orçamento do Município no ano de 2016, atentos os objetivos de rigor e contenção orçamental.

Artigo 2.º

Utilização de dotações orçamentais

1. Durante o ano de 2016 a utilização das dotações orçamentais fica dependente da existência de fundos disponíveis a curto prazo, previstos ao abrigo do disposto na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA), com as devidas alterações.
2. A utilização das dotações orçamentais deve ser enquadrada numa lógica de contenção, rigor e permanente avaliação pelo que as cativações de dotação orçamental (diminuição da dotação orçamental disponível) são um instrumento de gestão financeira para conter despesa cuja receita depende de circunstâncias de mercado e de conjuntura, sendo necessário observar o comportamento definitivo desta antes da prossecução daquela.

Artigo 3.º

Execução orçamental

1. A execução dos documentos previsionais será efetuada dando cumprimentos não só ao limite máximo das dotações aprovadas, como também ao nível dos compromissos, em obediência aos Fundos Disponíveis apurados mensalmente nos termos da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.
2. Os serviços municipais são responsáveis pela gestão do conjunto dos meios financeiros, afetos às respetivas áreas de atividade, e tomarão as medidas necessárias à sua otimização e rigorosa utilização, face às medidas de contenção de despesa e de gestão orçamental definidas pelo Executivo Municipal, bem como as diligências para o efetivo registo dos compromissos a assumir em obediência à Lei dos



Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA).

3. A adequação dos fluxos de caixa das receitas às despesas realizadas, de modo a que seja preservado o equilíbrio financeiro, obriga ao estabelecimento das seguintes regras:

- a) Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos de exercícios anteriores que tenham fatura ou documento equivalente associados e não pagos (dívida transitada);
- b) Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos em anos anteriores sem fatura associada;
- c) Registo dos compromissos decorrentes de reescalonamento dos compromissos de anos futuros e dos contratualizados em anos anteriores.

Artigo 4.º

Modificações ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano

1. O Presidente da Câmara Municipal, baseado em critérios de economia, eficácia e eficiência, tomará as medidas necessárias à gestão rigorosa das despesas públicas locais, reorientando através do mecanismo das modificações orçamentais, as dotações disponíveis de forma a permitir uma melhor satisfação das necessidades coletivas, com o menor custo financeiro, no cumprimento estrito do disposto no número 8.3.1 e 8.3.2 do POCAL, confirmando as seguintes regras:

a) Estão proibidas as alterações orçamentais nas seguintes situações:

- i. Que impliquem aumento ou redução da despesa obrigatória por conta de despesa com outra natureza;
- ii. Que reduzam rubricas em que ocorram necessidades certas ou que estejam associadas a "compromissos assumidos";
- iii. Que impliquem anulação em dotações de projetos com financiamento alheio sendo proibida a reafectação de dotações de projetos/ações com financiamento alheio a outros projetos/ações.

b) Não deve ser feita anulação em dotações orçamentais de capital para reforço de despesa corrente, ficando sujeita a prévia avaliação do equilíbrio corrente orçamental municipal;

c) A anulação ou reforço de despesa obrigatória por conta de despesa com outra natureza fica sujeita a prévia autorização do Presidente da Câmara Municipal.

2. As dotações orçamentais são afetas, em primeira instância, aos compromissos e à dívida transitados do ano anterior.

3. As dotações orçamentais, por relação com o número anterior, são alocadas, na primeira alteração orçamental, com os ajustamentos, em termos de económicas e de orgânicas que se mostrar necessário, de acordo com os compromissos e a dívida transitada, de facto, após o fecho da execução orçamental de 2015.

4. A aprovação das revisões orçamentais é da competência da Assembleia Municipal e realizam-se sempre que impliquem um aumento do valor global do orçamento aprovado, salvo quando se trate da aplicação de receitas legalmente consignadas, de empréstimos contratados e da nova tabela de vencimentos publicada após a aprovação do orçamento inicial.

5. No caso do PPI – Plano Plurianal de Investimentos, as modificações a efetuar a estes documentos



consubstanciam-se em revisões sempre que se torne necessário anular ou incluir novos projetos.

6. O excesso de cobrança em relação à totalidade das receitas previstas no orçamento poderá conduzir à elaboração de uma revisão ao orçamento bem como à diminuição ou anulação de receitas sempre que o desenrolar da atividade municipal seja reveladora de que as fontes de financiamento serão comprovadamente inferiores ao previsto inicialmente. Caso a diminuição da receita tiver subjacente uma diminuição de receitas legalmente consignadas ou de empréstimos contratados, deve essa redução implicar a formulação de uma alteração orçamental.

7. Nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do art.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 1 do art.º 34 da mesma Lei, a Câmara Municipal delega no Presidente da Câmara a competência para aprovação de alterações orçamentais.

Artigo n.º 5

Registo contabilístico

1. Os serviços municipais são responsáveis pela correta identificação da receita, a liquidar e cobrar pela unidade responsável pela gestão financeira.
2. As faturas ou documentos equivalentes devem ser enviadas pelos fornecedores diretamente para a Unidade responsável pela gestão financeira.
3. As faturas indevidamente recebidas nos outros serviços municipais terão de ser reencaminhadas para unidade responsável pela gestão financeira, no prazo máximo de 48 horas.
4. Os documentos relativos a despesas urgentes e inadiáveis, devidamente fundamentadas, devem ser enviados à Unidade responsável pela gestão financeira em 24 horas, de modo a permitir efetuar o compromisso até às 48 horas posteriores à realização da despesa.
5. Os documentos relativos a despesas em que estejam em causa situações de excecional interesse público ou a preservação da vida humana, devem ser enviados à unidade responsável pela gestão financeira em 2 dias úteis, de modo a permitir efetuar o compromisso no prazo de 10 dias após a realização da despesa.
6. Os documentos relativos a despesas referentes às situações descritas em 4 e 5 devem ser acompanhados de nota justificativa suficientemente detalhada para caracterizar e fundamentar a natureza excecional da mesma.
7. Os documentos, registos, circuitos e respetivos tratamentos, são os constantes da Norma de Controlo Interno.

Artigo 6.º

Gestão dos bens móveis e imóveis da Autarquia

1. A Gestão do património municipal executar-se-á nos termos do Regulamento de Cadastro e Inventário.
2. As aquisições de imobilizado efetuam-se de acordo com as grandes opções do plano, nomeadamente o plano plurianual de investimentos e com base nas orientações do Órgão Executivo, através de requisições externas ou documento equivalente, designadamente contratos, emitidos ou celebrados pelos responsáveis com competência para autorizar despesa, após verificação do cumprimento das



normas legais aplicáveis.

Artigo 7.º

Gestão de stocks

1. O stock de bens será um recurso de gestão a usar apenas no estritamente necessário à execução das atividades desenvolvidas pelos serviços.
2. A regra será a de aquisição de bens por fornecimento contínuo, sem armazenagem, ou com um período de armazenagem mínimo.
3. Todos os bens saídos de armazém, afetos a obras por administração direta ou outras atividades municipais, deverão ser objeto de registo no sistema de gestão de stocks, devendo expressamente identificar-se o fim a que se destinam.

Capítulo II

Receita orçamental

Secção I

Princípios

Artigo 8.º

Princípios gerais para a arrecadação de receitas

1. Nenhuma receita poderá ser liquidada e arrecadada se não tiver sido objeto de inscrição o artigo orçamental adequado, podendo, no entanto, ser cobrado para além dos valores inscritos no Orçamento.
2. É proibida a arrecadação de quaisquer receitas municipais sem o registo da respetiva liquidação, sob pena de responsabilidade disciplinar.
3. As receitas liquidadas e não cobradas até 31 de dezembro devem ser contabilizadas pelos correspondentes rubricas do Orçamento do ano em que a cobrança se efetuar.
4. A liquidação e cobrança de taxas e outras receitas municipais serão efetuadas de acordo com o disposto nos regulamentos municipais em vigor que estabeleçam as regras a observar para o efeito, bem como os respetivos quantitativos e outros diplomas legais em vigor.
5. Em conformidade com o n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de agosto poderá proceder-se à atualização do valor das taxas com base no indexante regulamentarmente previsto.
6. Deverão ainda ser cobradas outras receitas próprias da Autarquia relativamente a bens e serviços prestados, sempre que se torne pertinente, mediante informação justificada e proposta de valor a apresentar pela respetiva unidade orgânica à Unidade responsável pela gestão financeira.

Secção II

Entrega das receitas cobradas



Artigo n.º 9

Cobranças pelos serviços municipais

1. As receitas cobradas pelos diversos serviços municipais darão entrada, em regra, na Tesouraria, no próprio dia da cobrança até à hora estabelecida para o encerramento das operações.
2. Quando se trate dos serviços externos, a receita referente a cobranças feitas por entidade diversa do tesoureiro, deverá ser depositada, pelos serviços designados para o efeito, na conta bancária indicada pela unidade responsável pela gestão financeira.
3. Nos casos referidos no número anterior, a entidade depositante deve no primeiro dia útil imediato ao do depósito, efetuar a entrega, na tesouraria, das guias de recebimento e dos comprovativos de depósito, para contabilização.

Artigo n.º 10

Anulação e Restituição de Receita Cobrada

1. As anulações de dívida devem ser efetuadas, mediante informação devidamente fundamentada quanto ao motivo da anulação da liquidação da dívida, após autorização da Câmara Municipal exceto quanto ao motivo seja duplicação ou lapso no cálculo do valor a cobrar que passará para a competência do Presidente da Câmara Municipal.
2. A devolução de valores já arrecadados terá que ser efetuada mediante informação dos serviços contendo obrigatoriamente as razões que a justificam, e assinada pelo responsável do respetivo serviço, sendo a autorização de devolução da competência do Presidente da Câmara.

Artigo n.º 11

Pagamento em Prestações

1. Os pedidos de pagamento em prestações são formalizados através de requerimento e devem ser autorizados nos termos do Regulamento de Taxas, Compensações e Tarifas do Município de Ponta do Sol.
2. Excluem-se os pedidos de pagamento em prestações, no âmbito dos processos de execução fiscal, os quais têm natureza judicial.

Capítulo III

Despesa orçamental

Secção I

Princípios e regras

Artigo n.º 12

Princípios gerais para a realização da despesa

1. Na execução do orçamento da despesa devem ser respeitados os princípios e regras definidos no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual,



e ainda as normas legais disciplinadoras dos procedimentos necessários à aplicação da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, constantes do Decreto- Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, com as devidas alterações.

2. Nenhum compromisso pode ser assumido sem que tenham sido cumpridas cumulativamente as seguintes condições:

- a) Verificada a conformidade legal e a regularidade financeira da despesa, nos termos da lei;
- b) Registado previamente à realização da despesa no sistema informático de apoio à execução orçamental;
- c) Emitido um número de compromisso válido e sequencial que é refletido na nota de encomenda ou documento equivalente;

3. Nenhum compromisso pode ser assumido sem que se assegure a existência de fundos disponíveis.

4. As despesas só podem ser cabimentadas, comprometidas, autorizadas e pagas, se estiverem devidamente justificadas e tiverem cobertura orçamental, ou seja, no caso dos investimentos, se estiverem inscritas no Orçamento e no PPI, com dotação igual ou superior ao valor do cabimento e compromisso e no caso das restantes despesas, se o saldo orçamental na rubrica respetiva for igual ou superior ao valor do encargo a assumir.

5. As ordens de pagamento da despesa caducam a 31 de dezembro, devendo o pagamento dos encargos regularmente assumidos e não pagos até 31 de dezembro ser processados por conta das verbas adequadas do orçamento do ano seguinte.

- a. Recomenda-se que, sempre que possível as propostas relativas à atribuição de subsídios ou realização de transferências, bem como as propostas de adjudicação de bens e serviços, terão que ser acompanhadas de declaração quer da Segurança Social comprovativa da situação contributiva regularizada como das Finanças a comprovar a situação tributária regularizada, a qual deverá mencionar que não é devedor perante a Fazenda Pública de quaisquer impostos ou prestações tributárias e respetivos juros.

Artigo n.º 13

Processo de despesa

1. Após a autorização da despesa pelo órgão competente, é da responsabilidade da Divisão Administrativa e Financeira a criação do processo de despesa, bem como a atribuição do respetivo compromisso.
2. O compromisso só pode ser assumido pelo Município quando este disponha de fundos que lhe permitam cumprir as suas obrigações contratuais, conforme estipulado na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro – Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA).
3. É da competência da Divisão Administrativa e Financeira o cálculo mensal dos fundos disponíveis, devendo para o efeito ser anexo a cada processo um extrato de acompanhamento da sua evolução.

Artigo n.º 14

Descativação de verbas



Compete aos serviços que desencadearam a assunção de despesa, comunicar à Divisão Administrativa e Financeira a eventual desistência ou redução de valores, tendo em vista a descativação de verbas cabimentadas e/ou comprometidas.

Artigo n.º15

Conferência e registo da despesa

1. A conferência e registo, inerentes à realização de despesas efetuadas pelos serviços municipais, deverão obedecer ao conjunto de normas e disposições legais aplicáveis e às regras de instrução de processos sujeitos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.
2. A conferência e registo referidos no número anterior serão efetuados pela Unidade Responsável pela gestão financeira.

Secção II

Autorização da despesa e pagamentos

Artigo n.º 16

Competências

1. Em tudo quanto não se encontrar especificamente regulado no presente artigo, os responsáveis pelos serviços municipais autorizam despesas nos termos das respetivas delegações de competências, sem prejuízo da adoção de regras e demais procedimentos estabelecidos sobre esta matéria pela legislação em vigor.
2. São competentes para autorizar despesas, nos termos do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, quando digam respeito à execução do orçamento da Câmara Municipal, as seguintes entidades:
 - a) Até 748 196.85, o Presidente de Câmara, de acordo com a delegação de competências da Câmara Municipal no Presidente;
 - b) Sem limite, a Câmara Municipal;
3. Compete ao Presidente da Assembleia Municipal, nos termos do n.º 2 do art.º 30.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorizar a realização de despesas orçamentadas, independentemente do valor, relativas ao orçamento de funcionamento da Assembleia Municipal, comunicando o facto, para os devidos efeitos legais, incluindo os correspondentes procedimentos administrativos, ao Presidente da Câmara Municipal.
4. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, a competência para autorizar o pagamento de todas as despesas, independentemente da entidade que as autorizou, é do Presidente da Câmara Municipal nos termos da alínea h) do n.º 1 do art.º 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.



5. Para efeitos do disposto no nº 2 do artigo 18º do DL 197/99, de 8 de junho, fica a Câmara Municipal autorizada a executar a realização de obras ou reparações por administração direta, até ao montante de € 300.000,00, excluído o IVA incidente na aquisição dos bens nelas aplicadas.

Artigo n.º 17

Apoio às competências materiais dos órgãos das Freguesias

1. Durante o exercício de 2016, para efeitos do disposto na alínea j) do n.º 1 do art.º 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorizam-se as seguintes formas de apoio às freguesias em reforço da sua capacidade para prossecução das respetivas competências materiais estabelecidas no art.º 16.º do mesmo diploma:

- a) Em numerário até ao limite constante das grandes opções do plano;
- b) Em espécie, através da disponibilização pontual de recursos humanos e patrimoniais.

Artigo n.º 18

Assunção de compromissos plurianuais

1. Para efeitos do previsto na alínea c) do n.º 1 do art.º 6 da LCPA e do art.º 12 do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, que contempla as normas legais disciplinadoras dos procedimentos necessários à aplicação da LCPA, aquando da aprovação das Grandes Opções do Plano, é concedida autorização prévia favorável para assunção de compromissos plurianuais e a sua reprogramação até aos limites máximos indicados nas Grandes Opções do Plano, desde que a reprogramação não implique aumento da despesa.

2. Nos termos do n.º 3 do art.º 6 da LCPA, a competência para assunção de compromissos plurianuais é delegada no Presidente da Câmara, quando os mesmos:

- a) Resultem de projetos ou ações constantes das Grandes Opções do Plano; ou
- b) Não excedam o limite de 99.759,58€ em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos.

3. A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia prevista no n.º 1, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na LCPA e cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas, sem prejuízo do previsto no art.º 9 do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.

Artigo n.º 19

Autorizações assumidas

1. Consideram-se autorizadas na data do seu vencimento e desde que os compromissos assumidos estejam em conformidade com as regras e procedimentos previstos na LCPA e no Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, as seguintes despesas:

- a) Vencimentos e salários;
- b) Subsídio familiar – crianças e jovens;



- c) Gratificações, pensões de aposentação e outras;
- d) Encargos de empréstimos;
- e) Rendas;
- f) Contribuições e impostos, reembolsos e quotas ao Estado ou organismos seus dependentes;
- g) Água, energia elétrica, gás;
- h) Valorização e tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos;
- i) Comunicações telefónicas e postais;
- j) Prémios de seguros;
- k) Quaisquer outros encargos que resultem de contratos legalmente celebrados.

2. Consideram-se igualmente autorizados os pagamentos às diversas entidades por Operações de Tesouraria.

Capítulo IV

Disposições finais

Artigo n.º 20

Dúvidas sobre a execução do Orçamento

As dúvidas que se suscitarem na execução do Orçamento e na aplicação ou interpretação das presentes normas serão resolvidas por despacho do Presidente da Câmara e submetidas para posterior ratificação à Câmara Municipal e Assembleia Municipal quando sejam da sua competência.

Artigo n.º 21

Vigência

O orçamento, as grandes opções do plano e as normas reguladoras da execução orçamental vigorarão, após aprovação em Assembleia Municipal, a partir de 01/01/2016.

Município da Ribeira Brava



Plano de Atividades Municipal

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÓMICA	CÓDIGO/ANO/NUMERO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			RESPO NSÁVEL	DATAS		EX	REALIZADO		DESPESAS (PREVISÃO)				TOTAL PREVISTO		
					AC	AA	FC		INICIO	FIM		PAGAM. ATÉ 1-OUT-2015	PAGAM. PREV DE OUT-DEZ	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEGUINTE S			
														TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2017		2018	2019
1.			Funções gerais																480.000,00	
1.1.			Serviços gerais de administração pública																100.000,00	
1.1.1.			Administração geral																100.000,00	
1.1.1.		02	2015 14	AQUISIÇÃO DE UMA ESCULTURA COMEMORATIVA DOS CEM ANOS DO CONCELHO					2010/11/05	2010/11/05										
1.1.1.	SO/04050302	01	2015 9	TRANSFERENCIAS DE VERBAS AS JUNTAS DE FREGUESIA		100.0		CMRB	2015/01/01	2015/12/31									50.000,00	
1.2.			Segurança e ordem públicas																200.000,00	
1.2.1.			Protecção civil e luta contra incêndios																200.000,00	
1.2.1.	SO/040701	01	2015 8	TRANSFERENCIAS DE SUBSIDIO A ASSOCIACAO BOMBEIROS VOLUNTARIOS DA RIBEIRA BRAVA	OUTRA	100.0		CMRB	2015/01/01	2015/12/31									200.000,00	
2.			Funções sociais																525.770,00	
2.1.			Educação																108.150,00	
2.1.1.			Ensino não superior																33.150,00	
2.1.1.		01	2015 1	APOIO EM DIVERSOS EVENTOS NO ENSINO PRE ESCOLAR E 1º CICLO	ADM. DIR.	100.0		CMRB	2015/01/01	2015/12/30									23.150,00	
2.1.1.	SO/02010202	01	2015 1	APOIO EM DIVERSOS EVENTOS NO ENSINO PRE ESCOLAR E 1º CICLO															5.000,00	
2.1.1.	SO/02010299	01	2015 1	APOIO EM DIVERSOS EVENTOS NO ENSINO PRE ESCOLAR E 1º CICLO															150,00	
2.1.1.	SO/020105	01	2015 1	APOIO EM DIVERSOS EVENTOS NO ENSINO PRE ESCOLAR E 1º CICLO															500,00	
2.1.1.	SO/020106	01	2015 1	APOIO EM DIVERSOS EVENTOS NO ENSINO PRE ESCOLAR E 1º CICLO															500,00	
2.1.1.	SO/020108	01	2015 1	APOIO EM DIVERSOS EVENTOS NO ENSINO PRE ESCOLAR E 1º CICLO															5.000,00	
2.1.1.	SO/020121	01	2015 1	APOIO EM DIVERSOS EVENTOS NO ENSINO PRE ESCOLAR E 1º CICLO															2.000,00	
2.1.1.	SO/020210	01	2015 1	APOIO EM DIVERSOS EVENTOS NO ENSINO PRE ESCOLAR E 1º CICLO															5.000,00	
2.1.1.	SO/020220	01	2015 1	APOIO EM DIVERSOS EVENTOS NO ENSINO PRE ESCOLAR E 1º CICLO															5.000,00	
2.1.1.	SO/020104	01	2016 9	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA	ADM. DIR.	100.0		CMRB	2016/01/02	2016/12/30									10.000,00	
2.1.2.			Serviços auxiliares de ensino																75.000,00	
2.1.2.		02	2015 2	TRANSPORTES ESCOLARES	ADM. DIR.	100.0		CMRB	2015/01/01	2016/12/31									75.000,00	
2.1.2.	SO/02010202	02	2015 2	TRANSPORTES ESCOLARES															25.000,00	
2.1.2.	SO/020210	02	2015 2	TRANSPORTES ESCOLARES															50.000,00	
2.3.			Segurança e acção sociais																108.000,00	
2.3.2.			Acção social																108.000,00	
A TRANSPORTAR ...												358.150,00	358.150,00		385.000,00				743.150,00	

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÓMICA	CÓDIGO/ANO/NUMERO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			RESPON SÁVEL	DATAS		EX	REALIZADO		DESPESAS (PREVISÃO)					TOTAL PREVISTO	
					AC	AA	FC		INICIO	FIM		PAGAM. ATÉ 1-OUT-2015	PAGAM. PREV DE OUT-DEZ	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEGUINTE			
														TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2017	2018		2019
A TRANSPORTAR ...												358.150,00	358.150,00		385.000,00				743.150,00	
2.3.2.		01 2015 6	ATRIBUICAO DE BOLSAS DE ESTUDO AOS ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR		100.0		CMRB	2015/01/01	2015/12/31			80.000,00			80.000,00			160.000,00		
2.3.2.	SO/04080200	01 2015 6	ATRIBUICAO DE BOLSAS DE ESTUDO AOS ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR										80.000,00							
2.3.2.	SO/04080202	01 2015 6	ATRIBUICAO DE BOLSAS DE ESTUDO AOS ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR																	
2.3.2.		01 2016 7	COMISSAO DE PRETECAO DE CRIANCAS E JOVENS		100.0		CMRB	2016/01/02	2016/12/30			20.000,00						20.000,00		
2.3.2.	SO/020104	01 2016 7	COMISSAO DE PRETECAO DE CRIANCAS E JOVENS										500,00							
2.3.2.	SO/020105	01 2016 7	COMISSAO DE PRETECAO DE CRIANCAS E JOVENS										500,00							
2.3.2.	SO/020106	01 2016 7	COMISSAO DE PRETECAO DE CRIANCAS E JOVENS										500,00							
2.3.2.	SO/020120	01 2016 7	COMISSAO DE PRETECAO DE CRIANCAS E JOVENS										15.000,00							
2.3.2.	SO/020121	01 2016 7	COMISSAO DE PRETECAO DE CRIANCAS E JOVENS										500,00							
2.3.2.	SO/020210	01 2016 7	COMISSAO DE PRETECAO DE CRIANCAS E JOVENS										500,00							
2.3.2.	SO/020213	01 2016 7	COMISSAO DE PRETECAO DE CRIANCAS E JOVENS										500,00							
2.3.2.	SO/020215	01 2016 7	COMISSAO DE PRETECAO DE CRIANCAS E JOVENS										500,00							
2.3.2.	SO/020220	01 2016 7	COMISSAO DE PRETECAO DE CRIANCAS E JOVENS										1.000,00							
2.3.2.	SO/020225	01 2016 7	COMISSAO DE PRETECAO DE CRIANCAS E JOVENS										500,00							
2.3.2.		02 2016 8	APOIO A POPULACAO CARENCIADA		100.0		CMRB	2016/01/02	2016/12/30			8.000,00						8.000,00		
2.3.2.	SO/020101	02 2016 8	APOIO A POPULACAO CARENCIADA										5.000,00							
2.3.2.	SO/020121	02 2016 8	APOIO A POPULACAO CARENCIADA										3.000,00							
2.4.1.		01 2015 7	APOIO EM MATERIAL DE CONSTRUCAO E OUTROS A FAMILIAS CARENCIADAS	OUTRA	100.0		CMRB	2015/01/01	2015/12/31											
2.5.			Services culturais, recreativos e religiosos									309.620,00	309.620,00		330.000,00			639.620,00		
2.5.1.			Cultura									39.000,00	39.000,00		30.000,00			69.000,00		
2.5.1.		01 2015 3	APOIO EM DIVERSOS EVENTOS CULTURAI NO CONCELHO	ADM. DIR.			CMRB	2015/01/01							30.000,00			69.000,00		
2.5.1.	SO/020105	01 2015 3	APOIO EM DIVERSOS EVENTOS CULTURAI NO CONCELHO										2.000,00							
2.5.1.	SO/020106	01 2015 3	APOIO EM DIVERSOS EVENTOS CULTURAI NO CONCELHO										3.000,00							
2.5.1.	SO/020119	01 2015 3	APOIO EM DIVERSOS EVENTOS CULTURAI NO CONCELHO										1.000,00							
2.5.1.	SO/020121	01 2015 3	APOIO EM DIVERSOS EVENTOS CULTURAI NO CONCELHO										2.000,00							
A TRANSPORTAR ...												505.150,00	474.150,00		495.000,00			1.000.150,00		

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÓMICA	CÓDIGO/ANO/NUMERO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			RESPOSTA SÁVEL	DATAS			REALIZADO		DESPESAS (PREVISÃO)					TOTAL PREVISTO	
					AC	AA	FC		INICIO	FIM	EX	PAGAM. ATÉ 1-OUT-2015	PAGAM. PREV DE OUT-DEZ	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEGUINTE			
														TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2017	2018		2019
A TRANSPORTAR ...												775.770,00	723.270,00		795.000,00					1.570.770,00
2.5.3.	SO/020106	03 2015 5	FESTEJOS ALUSIVOS AO ARRAIAL DE SAO PEDRO										1.500,00							
2.5.3.	SO/020121	03 2015 5	FESTEJOS ALUSIVOS AO ARRAIAL DE SAO PEDRO										2.000,00							
2.5.3.	SO/020208	03 2015 5	FESTEJOS ALUSIVOS AO ARRAIAL DE SAO PEDRO										2.000,00							
2.5.3.	SO/020210	03 2015 5	FESTEJOS ALUSIVOS AO ARRAIAL DE SAO PEDRO										2.500,00							
2.5.3.	SO/020217	03 2015 5	FESTEJOS ALUSIVOS AO ARRAIAL DE SAO PEDRO										2.000,00							
2.5.3.	SO/020220	03 2015 5	FESTEJOS ALUSIVOS AO ARRAIAL DE SAO PEDRO										40.000,00							
2.5.3.	SO/020225	03 2015 5	FESTEJOS ALUSIVOS AO ARRAIAL DE SAO PEDRO										2.500,00							
TOTAL GERAL												775.770,00	775.770,00		795.000,00					1.570.770,00

FASES DE EXECUÇÃO

- 0 - NÃO INICIADA
- 1 - COM PROJECTO EM ELABORACAO
- 2 - ADJUDICADA
- 3 - EXECUÇÃO FÍSICA MENOR OU IGUAL A 50%
- 4 - EXECUÇÃO FÍSICA SUPERIOR A 50%
- 9 - CONCLUÍDA
- P -

Aprovado por unanimidade

Em 25 de outubro de 2015

Rui A. N.

Em 3 de dezembro de 2015

J. N.

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÓMICA	CÓDIGO/ANO/NUMERO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			RESPON SÁVEL	DATAS		EX	REALIZADO		DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)					TOTAL PREVISTO		
					AC	AA	FC		INICIO	FIM		PAGAM. ATÉ 1-OUT-2015	PAGAM. PREV DE OUT-DEZ	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEGUINTE			OUTROS	
														TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2017	2018			2019
A TRANSPORTAR ...												527.037,00	527.037,00		423.586,43	259.985,00	263.992,64	1.844.168,36	3.318.769,43		
2.4.6.	SO/07010413	02	2016 21	CONSTRUCAO DE PRACETA DA PORTA NOVA - CAMPANARIO	EMPREITADA	100.0		CMRB	2016/01/02	2016/12/30		80.000,00	80.000,00					80.000,00			
2.4.6.	SO/070301	01	2016 13	EXPROPRIACOES DE TERRENOS PARA O ALARGAMENTO DE CEMITERIOS	ADM. DIR.	100.0		CMRB	2016/01/02	2016/12/30		5.000,00	5.000,00				5.000,00				
2.4.6.	SO/07010303	02	2016 17	AQUISICAO DE OSSARIOS	ADM. DIR.	100.0		CMRB	2016/01/02	2016/12/30		550,00	550,00		5.000,00		5.550,00				
2.4.6.	SO/07030505	01	2016 5	BENEFICIACAO DOS ESPACOS VERDES E ZONAS DE LAZER - VILA RIBEIRA BRAVA	ADM. DIR.	100.0		CMRB	2016/01/02	2016/12/30		70.000,00	70.000,00		80.000,00		150.000,00				
2.4.6.		02	2016 11	AQUISICAO DE MAQUINARIA, EQUIPAMENTO E FERRAMENTAS	OUTRA	100.0		CMRB	2016/01/02	2016/12/30		10.000,00			5.000,00		15.000,00				
2.4.6.	SO/07011002	02	2016 11											5.000,00							
2.4.6.	SO/07011101	02	2016 11											5.000,00			30.000,00				
2.5.				Servicos culturais, recreativos e religiosos																	
2.5.1.				Cultura														10.000,00			
2.5.1.	SO/07010602	02	2010 12	GRANDES REPARAÇÕES E CONSERVAÇÕES DE VIATURAS	OUTRA	100.0		CMRB	2010/01/02	2011/12/31		10.000,00	10.000,00				10.000,00				
2.5.2.				Desporto, recreio e lazer														20.000,00			
2.5.2.	SO/07010406	04	2002 10	MELHORAMENTO DA ZONA BALNEAR	ADM. DIR.	100.0		CMRB	2010/01/04	2011/12/31		20.000,00	20.000,00				20.000,00				
3.				Funções económicas														5.055.332,89			
3.3.				Transportes e comunicações														5.035.332,89			
3.3.1.				Transportes rodoviários														300.000,00			
3.3.1.	SO/07010413	08	2002 35	PAVIMENTACAO, REPARACAO E CONSERVACAO DE ESTRADAS E CAMINHOS MUNICIPAIS	EMPREITADA	100.0		CMRB	2000/11/02	2011/12/31		300.000,00	300.000,00				300.000,00				
3.3.1.	SO/0701030703	19	2012 3	CONSTRUCAO DE ABRIGOS NAS PARAGENS DE AUTOCARROS	OUTRA	100.0		CMRB	2010/12/23	2010/12/23		5.000,00	5.000,00		10.000,00		15.000,00				
3.3.1.	SO/07010409	01	2003 5	AQUISICAO DE SINAIS DE TRANSITO E OUTROS	OUTRA	100.0		CMRB	2003/01/01	2011/12/31		14.000,00	14.000,00		15.000,00		29.000,00				
3.3.1.	SO/0701040805	20	2003 27	CONST. C.M. DO PICO FERREIRO, MASSAPEZ E APRESENTAÇÃO - RIBEIRA BRAVA	EMPREITADA	95.0	5.0	CP/CMR B	2000/11/03	2011/12/31		51.256,89	51.256,89				51.256,89				
3.3.1.	SO/0701040805	01	2010 1	COLOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PARQUIMETROS NOS ARRUAMENTOS DA VILA DA RIBRIRA BRAVA	OUTRA	100.0		CMRB	2010/01/02	2015/12/31		1.000,00	1.000,00		15.000,00		16.000,00				
3.3.1.		03	2006 6	CONSTRUÇÃO DA E.M. ENTRE OS SITIOS PEDRA NOSSA SENHORA E VIGIA - CAMPANARIO	EMPREITADA	95.0	5.0	CP/CMR B	2000/06/09	2016/12/31	3	1.910.000,00			484.827,00		2.394.827,00				
3.3.1.	SO/0701040803	03	2006 6											1.900.000,00							
3.3.1.	SO/0701040805	03	2006 6											10.000,00			64.000,00				
3.3.1.	SO/07010602	04	2009 9	MANUTENÇÃO DE VIATURAS	OUTRA	100.0		CMRB	2009/01/01	2015/12/31		64.000,00	64.000,00				30.000,00				
3.3.1.		03	2010 14	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO	OUTRA	100.0		CMRB	2010/01/02	2015/12/31		15.000,00			15.000,00						
3.3.1.	SO/07010602	03	2010 14											10.000,00							
3.3.1.	SO/07011102	03	2010 14											5.000,00							
3.3.1.		06	2011 10	REQUALIFICAÇÃO DO CAMINHO AGRÍCOLA DA LEVADA DO BARQUEIRO	EMPREITADA	95.0	5.0	CMRB/F EADER	2011/09/22	2015/12/30	0	212.275,00					212.275,00				
3.3.1.	SO/0701040802	06	2011 10											201.661,00							
3.3.1.	SO/0701040805	06	2011 10											10.614,00							
A TRANSPORTAR ...												3.295.118,89	3.295.118,89		1.053.413,43	259.985,00	263.992,64	1.844.168,36	6.716.678,32		

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÓMICA	CÓDIGO/ANO/NUMERO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			RESPON SÁVEL	DATAS		EX	REALIZADO		DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)						TOTAL PREVISTO	
					AC	AA	FC		INICIO	FIM		PAGAM. ATÉ 1-OUT-2015	PAGAM. PREV DE OUT-DEZ	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEQUINTE				OUTROS
														TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2017	2018	2019		
A TRANSPORTAR ...												3.639.058,89	3.639.058,89		2.632.447,43	259.985,00	263.992,64	1.844.168,36	8.639.652,32		
3.4.1.			Mercados e feiras															20.000,00			
3.4.1.	SO/0701040502	01 2015 3	REQUALIFICACAO DA FLOREIRA DO MERCADO MUNICIPAL - RIBEIRA BRAVA	ADM. DIR.		100.0	CMRB	2015/01/01	2015/12/30	0			20.000,00	20.000,00				20.000,00			
4.			Outras funções															10.000,00			
4.2.			Transferências entre administrações															10.000,00			
4.2.	SO/08050302	02 2016 2	TRANSFERENCIAS DE VERBAS AS JUNTAS DE FREGUESIA - PROTOCOLOS	OUTRA		100.0	CMRB	2016/01/02	2016/12/30				10.000,00	10.000,00				10.000,00			
TOTAL GERAL ...												3.669.058,89	3.669.058,89		2.632.447,43	259.985,00	263.992,64	1.844.168,36	8.669.652,32		

FASES DE EXECUÇÃO

- 0 - NAO INICIADA
- 1 - COM PROJECTO EM ELABORACAO
- 2 - ADJUDICADA
- 3 - EXECUÇÃO FÍSICA MENOR OU IGUAL A 50%
- 4 - EXECUÇÃO FÍSICA SUPERIOR A 50%
- 9 - CONCLUÍDA
- P -

Aprovado por maioria com 2 votos
contra do PS e 1 Abst. do CDS-PP.

Em 29 de outubro de 2015

[Assinatura]

Em 3 de dezembro de 2015

[Assinatura]

Mapa de Pessoal - Ano 2016 - Município da Ribeira Brava

Unidade Orgânica	Cargo/Carreira/Categoria	Postos de Trabalho									
		Contratos por tempo indeterminado				Contrato a termo Resolutivo/Certo/Incerto			Outras situações		
		Ocupados	A ocupar	Mobildade	Total	Ocupados	A ocupar	Total	Ocupados	A ocupar	Total
Gabinete de Apoio Jurídico, Contencioso e Notariado	Técnico Superior	1			1						
	Sub-Total	1			1						
Gabinete das Tecnologias de Informação e Comunicação	Técnico de Informática	1			1						
	Sub-Total	1			1						
Gabinete de Fiscalização	Fiscal Municipal	1			1						
	Assistente Técnico	2			2						
Sub-Total		3			3						
Divisão de Urbanismo e Projetos Municipais	Chefe de Divisão	0			0						
	Técnico Superior	1			1						
Divisão de Obras Municipais, Ambiente e Serviços Urbanos	Coordenador Técnico	1			1						
	Assistente Técnico	1			1						
Sub-Total		3			3						
Divisão de Obras Municipais, Ambiente e Serviços Urbanos	Chefe de Divisão	0			0				1		1
	Técnico Superior	2			2						
Divisão de Gestão e Planeamento	Assistente Técnico	1			1						
	Assistente Operacional	62	3	9*	65						
Sub-Total		65	3	9	68				1		1
Divisão de Gestão e Planeamento	Chefe de Divisão	0			0						
	Técnico Superior	2	2		4			0			
Divisão de Ação Social, Educação, Cultura e Desporto	Coordenador Técnico	3			3						
	Assistente Técnico	3			3						
Sub-Total		11	2		13		0		1		1
Divisão de Ação Social, Educação, Cultura e Desporto	Chefe de Divisão	0			0						
	Técnico Superior	0	1		1			0			
Divisão de Ação Social, Educação, Cultura e Desporto	Assistente Técnico	3			3						
	Assistente Operacional	3	1		4				0		
Sub-Total		3	1		4		0		0		2
Total Geral		87	6	9	102		0	0	0	2	2

*Inclui 9 trabalhadores em cedência na ARM (Águas e Resíduos da Madeira, S.A.)

do PS. Aprovado por *maurice* com os votos contra
 29-10-2015
Rui A. N. Silva